



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

2

Parágrafo único. A devolução da caução prestada deve ocorrer no prazo de trinta dias após a realização do evento, descontados os valores necessários para a reparação de danos ao patrimônio público, na forma do regulamento.

Art. 5º Quando o evento ocorrer em área pública, a limpeza do local deve ocorrer imediatamente após o seu término.

CAPÍTULO II

DA LICENÇA PARA EVENTOS

Art. 6º A licença para eventos é expedida pela Administração Regional, mediante requerimento:

I – apresentado pelo promotor, organizador ou responsável com pelo menos trinta dias de antecedência;

II – acompanhado da seguinte documentação:

a) indicação de nome, local, data, horário de início e período de duração do evento;

b) croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;

c) declaração de público estimado;

d) descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;

e) protocolo de comunicação dirigido à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal sobre a realização do evento;

f) autorização para utilização da área, se for o caso, ou documento que comprove posse ou propriedade do local de realização do evento;

g) declaração de responsabilidade pela limpeza da área pública utilizada, após a realização do evento;

h) indicação do responsável técnico pela segurança que acompanhará as vistorias e executará as medidas corretivas determinadas pelo órgão ou entidade competente;

i) termo de responsabilidade pela realização do evento, firmado pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento.

§ 1º Além dos documentos listados no caput, devem ser apresentados também:

I – em caso de pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social registrado na respectiva Junta Comercial;

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) comprovante de regularidade fiscal distrital e federal;

II – em caso de pessoa física:

> SETAS - 000400 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

3

- a) cópia autenticada de documento de identificação;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – para evento classificado como médio, grande ou especial:

a) projeto básico apontando as condições necessárias de segurança, as medidas de prevenção contra incêndio e pânico e o número de pessoas que trabalharão no evento;

b) anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT assinado por profissional habilitado e registrado em órgão de classe;

c) termo de ajuste técnico de consulta prévia da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

§ 2º Deve ser indeferido o requerimento de licença para eventos apresentado por promotor, organizador ou responsável que possua algum impedimento ou suspensão junto à Administração Pública do Distrito Federal.

§ 3º De acordo com a classificação do evento, o Poder Público pode exigir grupo gerador, posto de atendimento médico licenciado com ambulância, equipes de segurança e demais condições necessárias ao atendimento do interesse público.

§ 4º Na licença para eventos, deve constar o horário de início e término do evento.

§ 5º A licença para eventos só tem validade se houver a liberação dos órgãos e entidades de que trata o art. 7º.

§ 6º Ficam dispensados do disposto no *caput*, II, *d*, e no § 1º, III, *a* e *b*, os eventos realizados em local aberto, sem cercamento ou qualquer tipo de fechamento e sem montagem de estrutura para acomodação do público.

Art. 7º Antes do início do evento classificado como médio, grande ou especial, o local e as respectivas instalações devem ser vistoriados pelos órgãos ou entidades de fiscalização, segurança e prevenção contra incêndio e pânico.

Parágrafo único. Caso sejam detectadas falhas, irregularidades ou descumprimentos de medidas necessárias à realização do evento, o órgão ou entidade competente deve exigir as medidas corretivas ou, não sendo possível, impedir a realização ou a continuidade do evento.

Art. 8º Para a renovação da licença para eventos, o interessado deve reapresentar os documentos exigidos para a expedição da primeira licença, observado o prazo de validade.

Art. 9º A Administração Regional deve disponibilizar na internet informações a respeito da concessão da licença para eventos.

Art. 10. O organizador, promotor ou responsável pelo evento deve apresentar, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, os documentos previstos no art. 6º, II, *a* a *e*.

Art. 11. Para a realização de evento em local fechado, com público estimado acima de dez mil pessoas, é obrigatório o controle para registro de público.

Art. 12. A emissão da licença para eventos deve observar a preservação do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

4

interesse público, a legislação específica e os critérios relativos a:

- I – proteção ao meio ambiente;
- II – atividade permitida pela legislação urbanística;
- III – manutenção da segurança, higiene e proteção contra incêndio e pânico;
- IV – regularidade da edificação;
- V – horário de funcionamento;
- VI – preservação de Brasília como patrimônio histórico e cultural da humanidade;
- VII – proteção à criança e ao adolescente;
- VIII – limites sonoros permitidos.

Parágrafo único. A emissão da licença para evento, em relação ao horário de funcionamento, deve ser compatibilizada com o local de sua realização, em especial se próximo à área residencial.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 13. Considera-se infração:

- I – toda ação ou omissão que importe inobservância desta Lei, de seu regulamento ou das demais normas aplicáveis;
- II – falsidade dos documentos exigidos em lei;
- III – realização do evento em desconformidade com a licença expedida;
- IV – desacato à autoridade;
- V – descumprimento das determinações do órgão ou entidade competente;
- VI – inobservância do contido no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII – inobservância da legislação ambiental, em especial a sonora;
- VIII – não limpeza do local imediatamente após o seu término quando se tratar de área pública.

Art. 14. O cometimento de infração sujeita o infrator às seguintes sanções:

- I – multa a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observada a classificação do evento, nos valores seguintes:
 - a) evento de pequeno porte: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - b) evento de médio porte: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - c) evento de grande porte: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - d) evento especial: até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II – interdição sumária do local e da atividade do evento;
- III – cassação da licença para eventos;
- IV – suspensão da expedição de nova licença para eventos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parágrafo único. As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa e independem da responsabilidade prevista em outras normas administrativas ou na legislação civil ou penal.

Art. 15. A multa é aplicada no caso do cometimento de qualquer infração prevista no art. 13.

Parágrafo único. A multa, sem prejuízo do disposto no art. 19, é aplicada em dobro no caso de:

- I – descumprimento de interdição;
- II – reincidência de infração.

Art. 16. A interdição sumária dá-se quando:

- I – houver transtorno descabido à comunidade ou risco iminente à segurança ou ao patrimônio público;
- II – não tiver sido expedida a licença para eventos ou quando ela tiver sido cassada ou revogada;
- III – inexistir condições para realização do evento, após constatação pelo órgão ou entidade competente.

§ 1º Com a finalidade de garantir o exercício do poder de polícia e o cumprimento da interdição, o órgão ou entidade responsável pode solicitar o apoio dos demais órgãos e entidades de fiscalização ou segurança pública.

§ 2º A desinterdição do estabelecimento ou da atividade fica condicionada ao saneamento das causas que ensejaram a interdição, após vistoria da autoridade competente.

Art. 17. As sanções previstas nesta Lei são aplicadas pela autoridade competente, na forma do regulamento, observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção de medidas acauteladoras.

Art. 18. A licença para eventos pode ser:

- I – revogada pelo Administrador Regional, sempre que o interesse público assim o exigir;
- II – cassada pelo Administrador Regional, no caso de:
 - a) não cumprimento das exigências formuladas pelos órgãos ou entidades de fiscalização no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;
 - b) constatação de condição insanável que impeça a realização do evento;
 - c) cancelamento da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
 - d) falsidade de qualquer dos documentos exigidos em lei.

Parágrafo único. A cassação ou revogação da licença para eventos deve ser justificada ao órgão ou entidade de fiscalização e de segurança.

Art. 19. Fica suspensa a expedição de nova licença para eventos, pelo período de um ano, ao infrator reincidente em qualquer infração.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se reincidência o cometimento de nova infração no período de seis meses, apurada nas datas das



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

6

respectivas ocorrências.

Art. 20. A autoridade que tiver ciência da ocorrência de infração na Região Administrativa em que atuar deve promover sua apuração imediata.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A fiscalização das disposições desta Lei é exercida pelo órgão ou entidade competente, que pode requisitar o apoio necessário aos órgãos de segurança pública.

Art. 22. Cabe ao regulamento detalhar e complementar os procedimentos para o licenciamento e realização de eventos.

Art. 23. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2013

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

> SETAS - 000404 <

> SETAS - 000405 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

N.º 509 /2013 - GAG

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

L I D O
Em 04 de 02 de 2014
Assinatura
Assinatura do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.573/2013**, que **"Altera o art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, que suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências, e o art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências, e dá outras providências"**, o qual se converteu na Lei nº 5.287 de 30 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 283 de 31 de 2013.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000406 <

LEI Nº 5.287 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, que suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências, e o art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2014, os créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, relativos a:

I – IPTU, IPVA, ITBI, ITCD e TLP que tenham como contribuinte a CODHAB/DF;

II – ITBI e ITCD, nas transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da TERRACAP, destinados aos programas habitacionais de interesse social, nos termos do art. 2º;

III – ITCD, nas doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística, nos termos do art. 3º.

Art. 2º Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário da Taxa de Limpeza Pública – TLP e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidentes sobre os bens imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília/DF que constituem a sua sede e sobre aqueles vinculados às suas finalidades essenciais cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2014, os créditos tributários resultantes da incidência da TLP e do IPTU sobre os bens imóveis de que trata o art. 2º cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Ficam isentos do pagamento da TLP e do IPTU, de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, os bens imóveis de que trata o art. 2º.

Art. 5º Ficam remetidos os débitos relativos aos contratos de compra e venda e de concessão de uso com opção de compra e venda dos imóveis da Carteira de Crédito Imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF que foram realizados em data anterior à publicação desta Lei, exceto os localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I e os de destinação de uso comercial.

PUBLICADO NO DODF
Nº 283 DE 31/12/2013

> SETAS - 000407 <

Parágrafo único. A remissão de que trata o *caput* deste artigo se opera independentemente de requerimento e alcança os imóveis habitacionais pertencentes à Carteira de Crédito Imobiliário da CODHAB/DF.

Art. 6º Ficam remitados os juros moratórios dos débitos referentes aos contratos de compra e venda e de concessão de uso com opção de compra e venda dos imóveis habitacionais localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I e dos de destinação de uso comercial da Carteira de Crédito Imobiliário da CODHAB/DF anteriores à data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que o devedor faça o pagamento da dívida em até noventa dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7º Fica concedido desconto de cinquenta por cento sobre o saldo residual dos débitos referentes aos contratos de compra e venda e de concessão de uso com opção de compra e venda dos imóveis habitacionais que tiveram todas as prestações pagas localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I da Carteira de Crédito Imobiliário da CODHAB/DF anteriores à data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que o devedor faça o pagamento da dívida em até noventa dias contados da publicação desta Lei.

Art. 8º As dívidas não adimplidas nas formas previstas nos arts. 6º e 7º podem ser parceladas sem a concessão daqueles benefícios.

Art. 9º O benefício de que tratam os arts. 5º, 6º e 7º desta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos.

Art. 10. O art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

§ 1º Aplica-se a alíquota prevista no inciso I aos veículos automotores de propriedade de pessoa jurídica com atividades previstas no CNAE 4923-0/02 e no CNAE 7711-0/00 ou cuja posse esta detenha em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária.

.....

§ 7º O disposto no § 1º produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014 e está:

I – limitado ao período em que o veículo for efetivamente utilizado com a finalidade específica das atividades descritas nos CNAEs nele previsto;

II – quanto aos veículos utilizados na atividade descrita no CNAE 4923-0/02, condicionada à comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma do regulamento.

.....

~~Art. 11. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2014, a exigibilidade dos créditos tributários referentes à diferença entre a aplicação da alíquota de três por cento e da alíquota prevista no art. 3º, § 1º, da Lei federal nº 7.431, de 1985, com a alteração da Lei nº 3.757, de 25 de janeiro de 2006, para os veículos automotores destinados exclusivamente à atividade descrita no CNAE 4923-0/02 de propriedade de pessoa jurídica que atue nesse mesmo ramo de atividade.~~

> SETAS - 000408 <

Art. 12. Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2015, os créditos tributários relacionados no art. 11 cujos fatos geradores tenham ocorrido de 27 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 13. Fica concedida, de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS ao profissional autônomo guia de turismo que:

I – esteja devidamente inscrito e em situação regular no Cadastro do Ministério do Turismo – CADASTUR;

II – não possua débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disciplinará a forma de reconhecimento do benefício.

Art. 14. Fica suspensa a exigibilidade dos créditos tributários a que se refere o art. 13 cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

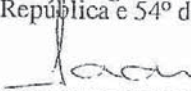
Art. 15. Ficam remetidos, em 1º de janeiro de 2015, os créditos tributários relativos ao ISS relacionados no art. 14.

Art. 16. A isenção, a suspensão de exigibilidade e a remissão previstas nesta Lei não implicam restituição de valores já recolhidos ao Tesouro do Distrito Federal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília


TADEU FILIPPELLI



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

1

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Saqueiro
Lara

Altera o art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, que suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção de tributos, na forma que especifica, e dá outras providências, e o art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4.997, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2014, os créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2013, relativos a:

I – IPTU, IPVA, ITBI, ITCD e TLP que tenham como contribuinte a CODHAB/DF;

II – ITBI e ITCD, nas transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da TERRACAP, destinados aos programas habitacionais de interesse social, nos termos do art. 2º;

III – ITCD, nas doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística, nos termos do art. 3º.

Art. 2º Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário da Taxa de Limpeza Pública – TLP e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidentes sobre os bens imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília/DF que constituem a sua sede e sobre aqueles vinculados às suas finalidades essenciais cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2014, os créditos tributários resultantes da incidência da TLP e do IPTU sobre os bens imóveis de que trata o art. 2º cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Ficam isentos do pagamento da TLP e do IPTU, de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, os bens imóveis de que trata o art. 2º.

Art. 5º Ficam remetidos os débitos relativos aos contratos de compra e venda e de concessão de uso com opção de compra e venda dos imóveis da Carteira de Crédito Imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF que foram realizados em data anterior à publicação desta Lei, exceto os localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I e os de destinação de uso comercial.

Parágrafo único. A remissão de que trata o *caput* deste artigo se opera independentemente de requerimento e alcança os imóveis habitacionais

> SETAS - 000409 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

2

pertencentes à Carteira de Crédito Imobiliário da CODHAB/DF.

Art. 6º Ficam remetidos os juros moratórios dos débitos referentes aos contratos de compra e venda e de concessão de uso com opção de compra e venda dos imóveis habitacionais localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I e dos de destinação de uso comercial da Carteira de Crédito Imobiliário da CODHAB/DF anteriores à data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que o devedor faça o pagamento da dívida em até noventa dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7º Fica concedido desconto de cinquenta por cento sobre o saldo residual dos débitos referentes aos contratos de compra e venda e de concessão de uso com opção de compra e venda dos imóveis habitacionais que tiveram todas as prestações pagas localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I da Carteira de Crédito Imobiliário da CODHAB/DF anteriores à data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que o devedor faça o pagamento da dívida em até noventa dias contados da publicação desta Lei.

Art. 8º As dívidas não adimplidas nas formas previstas nos arts. 6º e 7º podem ser parceladas sem a concessão daqueles benefícios.

Art. 9º O benefício de que tratam os arts. 5º, 6º e 7º desta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos.

Art. 10. O art. 3º da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

§ 1º Aplica-se a alíquota prevista no inciso I aos veículos automotores de propriedade de pessoa jurídica com atividades previstas no CNAE 4923-0/02 e no CNAE 7711-0/00 ou cuja posse esta detenha em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou de alienação fiduciária.

.....

§ 7º O disposto no § 1º produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014 e está:

I – limitado ao período em que o veículo for efetivamente utilizado com a finalidade específica das atividades descritas nos CNAEs nele previsto;

II – quanto aos veículos utilizados na atividade descrita no CNAE 4923-0/02, condicionada à comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma do regulamento.

.....

Art. 11. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2014, a exigibilidade dos créditos tributários referentes à diferença entre a aplicação da alíquota de três por cento e da alíquota prevista no art. 3º, § 1º, da Lei federal nº 7.431, de 1985, com a alteração da Lei nº 3.757, de 25 de janeiro de 2006, para os veículos automotores destinados exclusivamente à atividade descrita no CNAE 4923-0/02 de propriedade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

de pessoa jurídica que atue nesse mesmo ramo de atividade.

Art. 12. Ficam remetidos, a partir de 1º de janeiro de 2015, os créditos tributários relacionados no art. 11 cujos fatos geradores tenham ocorrido de 27 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 13. Fica concedida, de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS ao profissional autônomo guia de turismo que:

I – esteja devidamente inscrito e em situação regular no Cadastro do Ministério do Turismo – CADASTUR;

II – não possua débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disciplinará a forma de reconhecimento do benefício.

Art. 14. Fica suspensa a exigibilidade dos créditos tributários a que se refere o art. 13 cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

Art. 15. Ficam remetidos, em 1º de janeiro de 2015, os créditos tributários relativos ao ISS relacionados no art. 14.

Art. 16. A isenção, a suspensão de exigibilidade e a remissão previstas nesta Lei não implicam restituição de valores já recolhidos ao Tesouro do Distrito Federal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

> SETAS - 000412 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

N.º 510 /2013 - GAG

Brasília, 31 de Dezembro de 2013.

04.02.2014
[Assinatura]
Assessoria de Planalto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.674/2013**, que **"Cria o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir e dá outras providências"**, o qual se converteu na Lei nº 5.188 de 30 de Dezembro de 2013, publicado no DODF nº 283 de 31 de Dezembro de 2013.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

44172
[Assinatura]

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000413 <

LEI Nº 5.288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Cria o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural –
Produzir e dá outras providências.**

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir, com os seguintes objetivos:

- I – estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;
- II – promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários;
- III – incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional;
- IV – incentivar a organização associativa e cooperativa de seus beneficiários;
- V – propiciar a inclusão produtiva dos seus beneficiários;
- VI – estimular a produção agropecuária voltada para o abastecimento regional;
- VII – desenvolver estratégias de superação da pobreza rural.

Parágrafo único. A execução do Programa Produzir fica sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI em articulação com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF e com a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

Art. 2º Para o alcance de seus objetivos, o Programa Produzir deve desenvolver ações intersetoriais, observando as seguintes diretrizes:

- I – promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional;
- II – transparência, participação e controle social;
- III – sustentabilidade econômica, social e ambiental das atividades promovidas;
- IV – promoção da igualdade de gênero, geracional e étnico-racial.

Art. 3º São beneficiários do Programa Produzir:

- I – agricultores familiares, organizações e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- II – o público da reforma agrária;
- III – os povos e comunidades tradicionais;
- IV – empregados rurais, na participação em eventos e atividades culturais, educacionais e de mobilização social.

§ 1º Compete à SEAGRI, por meio de portaria, definir os critérios para emissão de documento comprobatório da condição de beneficiário prevista neste artigo.

PUBLICADO NO DODF
Nº 283 DE 31/12/2013

> SETAS - 000414 <

§ 2º A condição de beneficiário assegura o acesso prioritário aos incentivos das políticas públicas distritais direcionadas a agricultura familiar, empreendimentos rurais e organizações civis de trabalhadores rurais, respeitadas as condições específicas de cada programa.

§ 3º Aos beneficiários qualificados na forma deste artigo que, cumulativamente, sejam atendidos pelo Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal, na forma da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, é assegurado atendimento diferenciado nas ações do Programa Produzir.

Art. 4º São instrumentos do Programa Produzir:

- I – prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos seus beneficiários;
- II – fomento à atividade produtiva rural em todas as suas etapas;
- III – incentivo às iniciativas associativas e aos sistemas cooperativos para produção, processamento e comercialização;
- IV – crédito rural diferenciado;
- V – incentivo para comercialização no mercado institucional;
- VI – estímulo à comercialização direta aos consumidores.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos a que se refere o art. 1º, o Poder Executivo deve promover, entre outras iniciativas, as seguintes ações:

- I – apoio à produção agropecuária na forma de distribuição gratuita de insumos e equipamentos e isenção de pagamento dos serviços prestados pela SEAGRI aos beneficiários qualificados na forma do art. 3º, § 3º;
- II – desconto de cinquenta por cento no valor dos serviços prestados pela SEAGRI aos demais beneficiários;
- III – desconto de cinquenta por cento na taxa de juros dos projetos financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Rural;
- IV – desconto de oitenta por cento nas taxas cobradas para comercialização no mercado de atacado e varejo da CEASA/DF;
- V – participação de entidades da sociedade civil, movimentos sociais e organizações vinculadas à produção rural;
- VI – celebração de convênios com entidades da sociedade civil para implantação, utilização e manutenção de bens ou instalações de uso coletivo;
- VII – participação em eventos voltados à divulgação e à comercialização da produção, além de atividades culturais regionais.

Art. 6º O Programa Produzir conta com as seguintes fontes de financiamento:

- I – as consignadas no orçamento do Distrito Federal;
- II – aquelas obtidas por transferência da União;
- III – as resultantes de termos de ajuste firmados com entidade pública ou privada nacional ou internacional.

Art. 7º Cabe aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável o acompanhamento das ações do Programa Produzir na área de sua atuação.

> SETAS - 000415 <

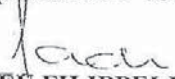
Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei podem ser estendidos aos municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, mediante celebração de convênio do Distrito Federal com o Poder Executivo municipal ou com as entidades caracterizadas no art. 3º, I.

Art. 9º A SEAGRI deve expedir portarias para normatização dos procedimentos para operacionalização das ações do Programa Produzir.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília


TADEU FILIPELLI

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir, com os seguintes objetivos:

- I – estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;
- II – promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários;
- III – incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional;
- IV – incentivar a organização associativa e cooperativa de seus beneficiários;
- V – propiciar a inclusão produtiva dos seus beneficiários;
- VI – estimular a produção agropecuária voltada para o abastecimento regional;
- VII – desenvolver estratégias de superação da pobreza rural.

Parágrafo único. A execução do Programa Produzir fica sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI em articulação com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF e com a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

Art. 2º Para o alcance de seus objetivos, o Programa Produzir deve desenvolver ações intersetoriais, observando as seguintes diretrizes:

- I – promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional;
- II – transparência, participação e controle social;
- III – sustentabilidade econômica, social e ambiental das atividades promovidas;
- IV – promoção da igualdade de gênero, geracional e étnico-racial.

Art. 3º São beneficiários do Programa Produzir:

- I – agricultores familiares, organizações e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- II – o público da reforma agrária;
- III – os povos e comunidades tradicionais;
- IV – empregados rurais, na participação em eventos e atividades culturais, educacionais e de mobilização social.

> SETAS – 000416 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

§ 1º Compete à SEAGRI, por meio de portaria, definir os critérios para emissão de documento comprobatório da condição de beneficiário prevista neste artigo.

§ 2º A condição de beneficiário assegura o acesso prioritário aos incentivos das políticas públicas distritais direcionadas a agricultura familiar, empreendimentos rurais e organizações civis de trabalhadores rurais, respeitadas as condições específicas de cada programa.

§ 3º Aos beneficiários qualificados na forma deste artigo que, cumulativamente, sejam atendidos pelo Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal, na forma da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, é assegurado atendimento diferenciado nas ações do Programa Produzir.

Art. 4º São instrumentos do Programa Produzir:

- I – prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos seus beneficiários;
- II – fomento à atividade produtiva rural em todas as suas etapas;
- III – incentivo às iniciativas associativas e aos sistemas cooperativos para produção, processamento e comercialização;
- IV – crédito rural diferenciado;
- V – incentivo para comercialização no mercado institucional;
- VI – estímulo à comercialização direta aos consumidores.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos a que se refere o art. 1º, o Poder Executivo deve promover, entre outras iniciativas, as seguintes ações:

- I – apoio à produção agropecuária na forma de distribuição gratuita de insumos e equipamentos e isenção de pagamento dos serviços prestados pela SEAGRI aos beneficiários qualificados na forma do art. 3º, § 3º;
- II – desconto de cinquenta por cento no valor dos serviços prestados pela SEAGRI aos demais beneficiários;
- III – desconto de cinquenta por cento na taxa de juros dos projetos financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Rural;
- IV – desconto de oitenta por cento nas taxas cobradas para comercialização no mercado de atacado e varejo da CEASA/DF;
- V – participação de entidades da sociedade civil, movimentos sociais e organizações vinculadas à produção rural;
- VI – celebração de convênios com entidades da sociedade civil para implantação, utilização e manutenção de bens ou instalações de uso coletivo;
- VII – participação em eventos voltados à divulgação e à comercialização da produção, além de atividades culturais regionais.

> SETAS - 000417 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Art. 6º O Programa Produzir conta com as seguintes fontes de financiamento:

- I – as consignadas no orçamento do Distrito Federal;
- II – aquelas obtidas por transferência da União;
- III – as resultantes de termos de ajuste firmados com entidade pública ou privada nacional ou internacional.

Art. 7º Cabe aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável o acompanhamento das ações do Programa Produzir na área de sua atuação.

Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei podem ser estendidos aos municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, mediante celebração de convênio do Distrito Federal com o Poder Executivo municipal ou com as entidades caracterizadas no art. 3º, I.

Art. 9º A SEAGRI deve expedir portarias para normatização dos procedimentos para operacionalização das ações do Programa Produzir.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2013

DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

> SETAS - 000418 <

> SETAS - 000419 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

N.º 511 /2013 - GAG

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

L I D O
Em 04.02.2014
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.642/2013**, que **"Altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2012/2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011"**, o qual se converteu na Lei nº 5.285 de 27 de DEZEMBRO de 2013, publicado no DODF nº 281 de 30 de DEZEMBRO de 2013. *Suplemento.*

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

[Assinatura]
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

AGÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL 16402
[Assinatura]

> SETAS - 000420 <

LEI Nº 5.285 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA 2012/2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2012 a 2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam alterados o Anexo I – Tabela – 2.2.2. Expectativa de Arrecadação Tributária (2012-2015) e o Anexo II – 4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações, com a inclusão, exclusão e alteração de atributos dos Programas Temáticos, na forma do Anexo I desta Lei;

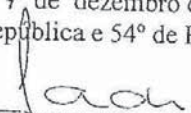
II – ficam excluídas, alteradas e incluídas novas ações aos Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, nos exercícios de 2013 a 2015, na forma do Anexo II desta Lei;

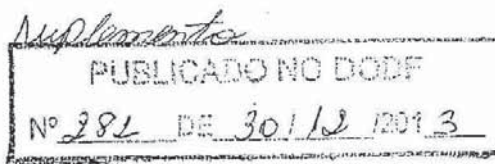
III – ficam detalhados no Anexo III os programas e as ações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília


TADEU FILIPPELLI



> SETAS - 000421 <

ANEXO I

2.2.2. Expectativa de Arrecadação Tributária 2012-2015

> SETAS - 000422 <

2.2.2 EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA (2012 - 2015)

Pelas razões expostas, a estimativa de arrecadação para o período é detalhada na tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PROJEÇÃO 2012	PROJEÇÃO 2013	PROJEÇÃO 2014	PROJEÇÃO 2015
RECEITAS CORRENTES	15.993.886.096	18.348.147.960	19.632.878.555	20.829.376.247
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.297.608.892	11.811.792.350	13.033.084.636	13.860.869.756
IMPOSTOS	10.155.593.327	11.654.408.340	12.843.685.462	13.661.792.449
TAXAS	142.015.565	157.384.010	189.399.174	199.077.307
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.449.909.268	1.430.358.250	1.574.114.238	1.716.753.052
RECEITA PATRIMONIAL	239.269.084	219.420.303	226.234.670	246.751.973
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.147	18.027	8.500	9.271
RECEITA INDUSTRIAL	2.962.332	6.506	3.750.470	4.090.601
RECEITA DE SERVIÇOS	416.778.010	417.124.920	427.720.222	466.242.801
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.832.233.292	3.179.006.805	3.434.169.768	3.526.682.156
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	494.773.090	602.950.209	619.866.545	663.374.139
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.337.460.202	2.576.056.596	2.814.303.223	2.863.308.017
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.112.071	1.290.420.799	933.796.052	1.007.976.636
RECEITAS DE CAPITAL	1.441.166.738	1.512.891.846	2.536.801.624	3.022.669.289
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	692.347.213	596.015.777	1.480.741.782	1.870.835.000
ALIENAÇÃO DE BENS	8.416.033	15.915.083	150.719.484	164.388.288
AMORTIZAÇÕES	15.915.542	8.481.208	29.705.643	32.399.658
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.487.950	892.479.778	875.634.715	955.046.343
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	177.814.696	291.144.874	265.301.506	289.361.795
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	536.826	10.944.228	1.000.000	1.090.690
-) DEDUÇÕES "Restituições, Fundos..."	-1.342.827.079	-1.503.651.649	-1.709.590.266	-1.640.018.358
TOTAL somente do GDF	25.196.063.534	27.335.340.539	27.338.221.135	29.569.517.683
CDF - ESTIMATIVA LOA UNIÃO	10.048.841.621	11.355.191.032	12.831.365.866	14.499.443.428
Orçamento de Investimento das Estatais	1.869.456.220	1.351.806.403	1.108.511.362	1.191.761.557
Total Geral	28.188.875.118	31.366.474.694	34.666.268.647	38.193.684.648
Reduções				
Amortização da Dívida Pública	199.894.433	209.120.691	246.252.510	326.710.619
Juros e Encargos da Dívida Pública	228.363.297	306.189.005	368.841.771	227.973.160
Despesas com inativos do GDF	1.186.411.222	1.303.168.323	1.417.835.407	1.537.177.449
Despesas com inativos do FCDF	1.378.197.633	1.557.363.325	1.759.820.558	1.988.597.230
JOI - Programa para operações especiais	497.856.945	605.239.271	657.531.185	647.826.580
Total das Deduções	2.992.866.585	3.981.080.615	4.450.281.431	4.728.285.038
Saldo Realizável-Provisões para PPA 2012-2015	25.196.063.534	27.335.340.539	27.338.221.135	29.569.517.683

bs: FCDF e Orçamento de Investimento das Estatais constam como outras fontes.

> SETAS - 000423 <

ANEXO II

4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações /

> SETAS - 000424 <

PROGRAMA TEMÁTICO:

6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Fomentar a geração de renda no campo com o apoio à agricultura familiar e a promoção da inclusão social e produtiva da população, promovendo a melhoria das condições de vida dos produtores, trabalhadores e famílias do Distrito Federal e RIDE.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

14.203 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

- 1715 - Implantação de centro de referência em piscicultura

> SETAS - 000425 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Atenção Primária em Saúde – Implementar a atenção primária em saúde no DF com ênfase na expansão e qualificação da Estratégia de Saúde da Família, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde e a equidade no atendimento das necessidades da população com vista à promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

- 1752 - Implantação de unidades básicas de saúde

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – Vigilância em Saúde – Atuar nos fatores desencadeantes, determinantes e condicionantes de doenças e agravos, com a finalidade de conhecer, detectar, prevenir, controlar, reduzir e eliminar riscos e danos à saúde individual ou coletiva, bem como acidentes e agravos relacionados ao trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Metas 2012-2015:

Alteração de Metas

15. Alcançar 82% de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados nos anos das coortes até 2015

16. Alcançar 90% de casos novos de hanseníase diagnosticados curados nos anos das coortes, até 2015

18. Manter em 2,6/100.000 habitantes a taxa de incidência de AIDS em menores de cinco anos

19. Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue em relação ao ano anterior

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

- 1743 - Ampliação de unidades de vigilância em saúde

Alteração do Objetivo Específico

OBJETIVO ESPECÍFICO:

006 – Urgência e Emergência – Expandir e qualificar a rede de urgência e emergências, com o apoio a implantação e manutenção das unidades de pronto atendimento (UPAS) e do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192)

Caracterização

Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque

...
 A proposta das Unidades de Pronto Atendimento tem um papel relevante nesta reorganização e qualificação dos atendimentos de urgência/emergência para a população do Distrito Federal, à vida por soluções eficazes e urgentes, como o próprio trocadilho da palavra sugere. *Percebe-se na avaliação do sistema de atendimento às urgências no Distrito Federal um superávit de consultas em relação às necessidades apontadas pelos parâmetros assistenciais, gerando distorções e discrepâncias.* Isso permite a inferência de que os serviços de pronto atendimento funcionam como principal porta de acesso ao sistema. Ações estratégicas na redefinição de modelos assistenciais, com ênfase na atenção primária e reorganização de fluxos entre os diferentes pontos de atenção à saúde podem contribuir para a reversão desse quadro.

Regionalização: A implantação das UPAS será realizada em três fases. Na primeira fase estão previstas as 4 primeiras UPAS no Núcleo Bandeirante, Samambaia, Recanto das Emas e São Sebastião. *Na segunda fase serão mais 5 UPAS, sendo 1 no Gama, 1 em Sobradinho, 1 em Taguatinga e 2 na Ceilândia. Na terceira fase serão mais 5 UPAS: SLA, Brazlândia, Planaltina, Plano Piloto e Itapoã.* Aquisição e custeio de 30 novas ambulâncias UBS e 7 USA até 2015 (APH móvel).

Metas 2012-2015:

Alteração de Metas

4. Indução da regulação dos atendimentos de Urgência e Emergência, organizando fluxos de referência e contrarreferência entre os diferentes componentes da rede

Exclusão de Metas

2. Aferição da satisfação dos usuários do SUS na porta de urgência mediante a realização de pesquisa de satisfação

3. Fortalecimento da capacidade de respostas para problemas críticos e agudos

> SETAS - 000426 <

OBJETIVO ESPECÍFICO:

007 – Saúde Mental – Ampliar a cobertura assistencial em Saúde Mental de forma a propiciar qualidade na atenção e no cuidado do acometido de transtorno mental, familiar e servidores vinculados aos serviços, bem como o acesso universal a toda população do Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23.901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

Substituição total de Metas

1. Criar 31 serviços substitutivos em saúde mental, sendo 20 Centros Atenção Psicossocial – CAPS, 03 Residências Terapêuticas e 8 Unidades de Acolhimento
2. Construir a sede do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica – COMPP
3. Implantar leitos de atenção integral em Saúde Mental nas 15 Diretorias Gerais de Saúde da SES/DF, incluindo os destinados à infância/ adolescência e usuários de álcool/ drogas

OBJETIVO ESPECÍFICO:

008 – Assegurar sangue, seus componentes e exames especializados com qualidade e em quantidade adequada para a população no DF, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

23202- FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - HEMOCENTRO

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 2454 - Atenção aos pacientes com coagulopatias hereditárias e doença falciforme

> SETAS - 000427 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

001 – Conduzir o processo de planejamento, orçamento e modernização da gestão no Distrito Federal, visando racionalizar o gasto e manter o equilíbrio das contas públicas, com participação social e transparência.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1072 - Execução da PPP do Centro Administrativo do DF (SO)

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 – Fortalecer o planejamento governamental do GDF por meio de um sistema de informações estratégicas, de modo a orientar a tomada de decisão em diversos níveis.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

32.201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN

Metas 2012-2015:**Exclusão de Metas**

5. Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira de projetos estratégicos do GDF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

-2471 – Apoio a política distrital de participação social

OBJETIVO ESPECÍFICO:

007 – Combater as desordens, reduzindo o número de invasões em áreas públicas e o comércio ilegal.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

49.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF - SEOPS

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

5. Aumentar em 10% as ações de fiscalização e combate às desordens urbanas

Substituição do Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015 e Ações Orçamentárias**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

010 – Aperfeiçoar a gestão de documentos de arquivo de modo integrado às ações que visem à preservação e o acesso à informação e ao patrimônio arquivístico histórico do GDF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

11.134 – ARQUIVO PÚBLICO DO DF - ARPDP

Embora a história do Arquivo Público do Distrito Federal seja recente e a Arquivologia, enquanto disciplina, desenvolva-se somente a partir da segunda metade do século XIX, o fato é que a origem dos arquivos é remota. Os primeiros conjuntos de documentos surgem ainda na Antiguidade e data da Idade Média a Torre do Tombo, no Castelo de São Jorge, em Lisboa, local que passa a guardar as memórias do Estado Português, inaugurando um processo que está nas origens do instituto do tombamento e, consequentemente, dos Livros do Tombo, nos quais são inscritos, no Brasil, os bens reconhecidos como patrimônio cultural. Deste modo, acervo e patrimônio podem ser consideradas categorias complementares historicamente indissociáveis, apesar de não se resumirem uma a outra, constituindo práticas sociais específicas, com trajetórias próprias.

Para o Estado Moderno, dar acesso às informações produzidas no âmbito da sua administração é um fator cada vez mais estratégico, pois entende-se que essa ação fortalece a democracia e o exercício dos direitos e deveres do cidadão. Para que a informação possa estar acessível é necessário a presença do Estado por meio de normas e legislação que assegurem a gestão documental em todas as esferas do governo. A ausência de uma política consolidada de Gestão Documental determina uma pluralidade de métodos de trabalho, eliminação de documentos públicos sem critério e acúmulo desordenado de acervos, sob o risco da perda irreparável de fontes para a pesquisa histórica.

No caso de Brasília vinte e sete anos depois de inaugurado, o ArPDF reúne sete fundos públicos e três privados, documentação em diferentes suportes e formatos que retrata a história de Brasília dentro de um recorte temporal que vai do período da

> SETAS - 000428 <

interiorização aos dias atuais. Parte dessa memória diz respeito ao patrimônio cultural do Distrito Federal, reconhecido em suas dimensões local, nacional e internacional.

Recentemente, em 2007, o Fundo Novacap do ArPDF foi reconhecido como Memória do Mundo pela Unesco. Criado em 1992, o Memória do Mundo resulta de uma preocupação internacional acerca do chamado patrimônio documental, em diversas partes do mundo. Velhos problemas de reconhecimento de valor, dificuldade de acessibilidade, divulgação ou manutenção associaram-se a novos como pilhagem, dispersão, tráfico ilícito, provenientes, ou não, de situações de guerra. Documentos perderam-se para sempre: uma situação de ameaça a um bem patrimonial frente a qual a comunidade global não se manteve inerte.

Fundado três anos após a criação do Memória do Mundo, o Registro Memória do Mundo compreende patrimônio documental cujo valor universal e excepcional é reconhecido pela Unesco. Só o Fundo Novacap reúne documentos que cobrem o recorte temporal de quase um século: 1892 – 1976. Segundo quantificação do ArPDF tal fundo conta com 458,08 metros lineares de documentação textual, 35 mil plantas do Distrito Federal, 91 unidades filmicas, 01 fita magnética, 1.646 mapas e plantas, 41 fotos mosaicos, 6.357 negativos e cópias contato, 1.712 ampliações fotográficas, 2.463 diapositivos e 1.114 rolos de microfilmes. O ArPDF e os Arquivos da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais, a Coleção do Imperador e a Rede de Informação do Regime Militar no Brasil (1964-1985) constituem os bens apresentados pelo Brasil e cuja inscrição no Memória do Mundo foi aceita. Tal fato revela o reconhecimento do Fundo Novacap e do próprio ArPDF em termos mundiais e, também, a preocupação e necessidade de preservação do mesmo.

Nesse sentido, embora reúna de forma sistematizada, organizada parte da memória de Brasília materializada em um patrimônio documental, o ArPDF não possui mobiliário moderno e adequado para o tratamento técnico, para a guarda e preservação do volumoso acervo documental. Tampouco equipamentos destinados a digitalização, armazenamento digital, segurança da informação física e digital. Esta situação está colocando em risco o patrimônio documental histórico do Distrito Federal, compromete a saúde dos servidores, cria dificuldades para o cumprimento da lei de acesso à documentação pública e incapacita a instituição para a realização de suas atribuições regimentais, ou seja, preservação e divulgação da memória do Distrito Federal.

A partir da observação diária sabe-se que a maioria dos arquivos dos órgãos do GDF apresenta falta de espaço para o arquivamento dos seus documentos. Cada órgão trabalha segundo critérios próprios, apesar de ser exigência legal, poucos órgãos possuem Comissões Setoriais de Avaliação Documental (CSAD) implantadas e as que existem não apresentam bons resultados. Além disso, há carência de pessoal qualificado, orçamento limitado, legislação e recursos tecnológicos ultrapassados. Outro grande problema observado é a falta de planejamento do Estado e a consulta técnica ao ArPDF para a aquisição de sistemas, programas e equipamentos, e a banalização na contratação de empresa terceirizada para organização e guarda de documentos, gerando gastos dispendiosos do erário, em muito casos de forma desnecessária e ineficiente. Há que se considerar que a Gestão Documental do ArPDF propõe a construção de rede integrada para as unidades de arquivo do GDF.

Para adequar o ArPDF dentro das condições que permitam executar o trabalho conforme estabelecido no regimento, e alinhado com instituições similares no Brasil e torná-lo referência no Centro-Oeste, é fundamental o empenho em construir a seguinte estrutura: Arquivos deslizantes; Mobiliário para tratamento técnico; Acondicionamento; Condições ambientais; Equipamentos de proteção; Contratação de serviços para tratamento documental do acervo.

A situação acima descrita está baseada em observação, visitas técnicas e atendimento aos usuários, para que esses dados sejam comprovados é necessária a realização de um diagnóstico para o levantamento das informações necessárias sobre os acervos documentais do GDF, o último diagnóstico completo acerca da realidade dos arquivos governamentais foi executado na década de noventa. Dada a complexidade da máquina administrativa e o volume imensurável de documentos produzidos e recebidos diariamente pelos órgãos da administração pública, acredita-se que a consolidação do Sistema de Arquivos do Distrito Federal será possível por meio do aprimoramento da gestão documental nos órgãos do GDF e o fortalecimento que visem o recolhimento e preservação de documentos históricos.

Metas 2012-2015:

1. Implantar as bases para a consolidação do Sistema de Arquivos do DF (SIARDF), prestando orientação técnica às unidades organizacionais, aprimorando a capacitação de servidores, buscando a atualização da base legal e normativa e a melhoria dos procedimentos e da infraestrutura física e tecnológica para a gestão de documentos no GDF;

2. Implantar serviços para acesso a informações bibliográficas e documentais, para o atendimento presencial e a distância aos estudantes, professores, pesquisadores e instituições públicas e privadas, tendo em vista a disseminação seletiva e o acesso democratizado a publicações, dados, informações e referências documentais sobre Arquivologia e sobre a História de Brasília, do DF e da RIDE;

3. Aprimorar os serviços e a infraestrutura necessários ao recolhimento, tratamento, armazenagem, preservação, digitalização e acesso aos documentos históricos do GDF, buscando parcerias e intercâmbios a fim de tornar ao Arquivo Público do DF a melhor fonte para a pesquisa e acesso remoto em rede de computadores a documentos e informações virtuais sobre a História do DF e da RIDE.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

- 1329 – Gestão de Procedimentos Arquivísticos
- 2465 – Preservação da memória documental do DF e RIDE
- 4229 – Modernização de Biblioteca

> SETAS - 000429 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6205 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL****OBJETIVO ESPECÍFICO:****002 - Promover a emancipação digital e social da população do Distrito Federal, proporcionando a universalização do acesso aos meios, ferramentas e conteúdos do conhecimento por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL :****40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECTI****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

1. Estimular 30% dos telecentros já existentes no Distrito Federal, fomentando conteúdos tecnológicos que estimulem o desenvolvimento de habilidades e competências em Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs
2. Alcançar 2.000 certificações em Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs

> SETAS - 000430 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6206 - ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

004 - Consolidar Brasília no cenário de grandes eventos esportivos mundiais, bem como dotar a cidade de infraestrutura adequada a estes eventos, entre eles: Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014 e Copa América 2015.

Alteração da Unidade Responsável**UNIDADE RESPONSÁVEL:****SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014**

> SETAS - 000431 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****OBJETIVO ESPECÍFICO:****001 - Promover e articular Política de Desenvolvimento Econômico no Distrito Federal****UNIDADE RESPONSÁVEL:****20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****Metas 2012-2015:****Substituição total de Metas**

1. Formular a Política de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal até Dezembro/ 2013
2. Implantar a Política de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal até 2015

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Promover o desenvolvimento econômico e sustentável do DF e Entorno, mediante a formalização, ampliação, capacitação, inovação, apoio, fomento, atendimento, integração e fortalecimento da Micro e Pequena Empresa (MPE), Empreendedor Individual (EI) e Economia Solidária (Ecosol).

UNIDADE RESPONSÁVEL:**53101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MICROEMPRESA - SMPES****Metas 2012 - 2015:****Alteração de Metas**

1. Ter formalizado 150 mil Micro e Pequena Empresa (MPE), 80 mil Micro Empreendedores Individuais (EI) e ter 20 mil pessoas envolvidas com empreendimentos da Economia Solidária (Ecosol) até 2015

> SETAB - 000432 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6208 -- DESENVOLVIMENTO URBANO****OBJETIVO ESPECÍFICO:****002 – Recuperar a capacidade de planejamento urbano e territorial, em articulação com as políticas de habitação e de regularização.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDHAB****Metas 2012 – 2015:****Exclusão de Metas**

- 7. Lei Específica do Urbanizador Social;
- 8. Lei Específica do Regularizador Social;

Alteração de Meta

- 11. Revisão das Leis de Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR

Inclusão de Meta

- Alteração de Uso -- ONALT;
- Elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

OBJETIVO ESPECÍFICO:**003 – Promover o uso e a ocupação democrática das áreas urbanas centrais, propiciando a permanência da população residente e a atração de população não residente, por meio de ações integradas que fomentem a diversidade funcional e social, a identidade cultural e a vitalidade econômica.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDHAB****Metas 2012 – 2015:****Exclusão de Metas**

- 3. Adequar a situação fundiária dos imóveis;

OBJETIVO ESPECÍFICO:**005 – Atender as demandas futuras por lotes, a partir do uso planejado das terras públicas e da exploração de empreendimentos em áreas públicas, para dar sustentabilidade econômica e financeira ao Governo.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****28.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP****Metas 2012 – 2015:****Alteração de Metas**

- 2. Elaborar 13 ações de prospecção imobiliária e estudos urbanísticos.

OBJETIVO ESPECÍFICO:**006 – Promover o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural do Distrito Federal, por meio da execução de obras de urbanização e infraestrutura urbana para proporcionar melhoria da qualidade de vida da população.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SO****Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:****Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1729 - Execução de obras de infraestrutura em áreas de interesse social

> METAS - 000433 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6210 – MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

008 - Aprimorar os serviços conservacionistas e educativos da fundação Jardim Zoológico de Brasília, por meio de sua reestruturação, capacitação dos trabalhadores e melhoria do atendimento ao público visitante

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.207 – FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 4088 – Capacitação de servidores

Objetivo Específico:

009 – Mitigar e controlar os riscos de danos ao meio ambiente, ocasionados por acidentes e pela implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais e potencialmente poluidoras.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.208 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IBRAM

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

1. Diminuir em 50% o passivo de processos de licenciamento conforme Resolução Conama 237/97, artigo 14
2. Aumentar em 50% a expedição de atos administrativos correspondentes a licenças e autorizações ambientais
3. Aumentar os procedimentos de fiscalização ambiental em 30% em 2013, 20% em 2014 e 20% em 2015

Exclusão de Metas

4. Ampliar a cobertura das ações fiscalizatórias para as áreas rurais.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

010 – Promover a educação ambiental para melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.208 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IBRAM

Metas 2012-2015:**Exclusão de Metas**

1. Capacitação de 2850 multiplicadores de Educação Ambiental
2. Implantação de 15 Agendas Ambientais no DF

Inclusão de Metas

- Pessoas atendidas em Educação Ambiental – 1.000 em 2013, 1.200 em 2014 e 1.500 em 2015
- Multiplicadores capacitados em Educação Ambiental – 30 em 2013, 40 em 2014 e 50 em 2015

OBJETIVO ESPECÍFICO:

012 – Promover a sustentabilidade das áreas protegidas e o manejo de recursos florestais do Distrito Federal

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.208 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IBRAM

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

1. Implantar equipamentos em 23 Unidades de Conservação
2. Estabelecer nas 8 Unidades de Conservação de Proteção Integral mecanismos de Conservação Ambiental

> SETAS - 000434 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6211 – GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL****OBJETIVO ESPECÍFICO:****001 – Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Distrito Federal, Conferindo Eficiência e Eficácia à Rede de Atendimento e Proteção Social dos Usuários da Política de Assistência****UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:****17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDEST****17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

1. Realizar 03 estudos e pesquisas no âmbito da Política de Assistência Social no DF
2. Realizar 02 capacitações de gestores da política de assistência do Distrito Federal qualificando seu papel no SUAS
3. Realizar 01 capacitação de conselheiros de assistência social do Distrito Federal qualificando seu papel no SUAS
4. Realizar 01 capacitação da Rede Socioassistencial privada
7. Reformar 02 casas localizadas na Granja das Oliveiras para instalação de Casas Lares para Idosos
11. Construir em 2014, 08 equipamentos do SUAS, sendo: 03 CRAS, 02 CREAS, 01 Centro POP e 02 UACs
13. Reformar, até 2015, 16 equipamentos, sendo: 02 CRAS, 02 CREAS, 02 Centro POP, 07 COSES, 03 UACs
14. Assegurar a manutenção e reforma dos novos equipamentos construídos

OBJETIVO ESPECÍFICO:**002 – Garantir Proteção Social Especial às Famílias e Indivíduos em Situação de Risco Pessoal e Social, com Violação de Direitos e/ou Vínculos Familiares Fragilizados ou Rompidos.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

1. Implantar 03 Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS no Distrito Federal
2. Implantar 04 Centros de Referência Especializados para População em situação de rua – Centro POP no Distrito Federal
3. Implantar 04 unidades de acolhimento para crianças e adolescentes no Distrito Federal ou ampliar o serviço de acolhimento – OCA em 50 vagas
4. Implantar 06 unidades de acolhimento para famílias e indivíduos adultos no Distrito Federal ou ampliar o serviço de acolhimento em 450 vagas
5. Implantar 04 unidades de acolhimento para idosos no Distrito Federal ou ampliar o serviço de acolhimento em 50 vagas
6. Implantar 04 unidades de acolhimento para jovens no Distrito Federal ou abrir 24 vagas no serviço de acolhimento
8. Encaminhar 2.500 em situação de rua para atendimento em unidades da Rede de Proteção Social do Distrito Federal (aqueles que aceitarem os serviços)
9. Encaminhar 100% dos casos identificados de crianças e adolescentes em situação de trabalho e suas famílias à Rede de Proteção Social do Distrito Federal
10. Encaminhar 100% dos casos identificados de pessoas em situação de violência sexual e suas famílias à Rede de Proteção Social do Distrito Federal

OBJETIVO ESPECÍFICO:**003 – Garantir proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, fortalecendo sua função protetiva e os vínculos familiares e comunitários e promovendo o acesso e usufruto de direitos socioassistenciais e o desenvolvimento de potencialidades e aquisições.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FAS****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

1. Implantar 09 novos Centros de Referência de Assistência Social em territórios vulneráveis no Distrito Federal (detalhado no Objetivo específico de aprimoramento da gestão do SUAS)
2. Implantar 04 novas unidades de oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito Federal (COSEs) ou ampliar o serviço em 1.000 vagas
3. Implantar 02 Centros de Convivência de Idosos (CCI) ou ampliar o serviço em 1.000 vagas
4. Encaminhar 500 idosos e pessoas com deficiência elegíveis para avaliação, pelo órgão competente, para inclusão no Benefício de Prestação Continuada
5. Encaminhar 100% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

> SETAS - 000435 <

- 6.Encaminhar 100% dos lavadores e guardadores de veículos e catadores de materiais recicláveis cadastrados nas unidades do SUAS para serviços e benefícios de proteção social básica e proteção social especial, quando for o caso
- 7.Realizar estudo quanto à viabilidade de implantação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência elegíveis
- 8.Acompanhar 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento das condicionalidades, por meio do PAIF

> SETAS - 000436 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6212 – RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Implementar gestão integrada dos resíduos gerados pela população conforme preconiza o Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, orientando o desenvolvimento do sistema de limpeza pública e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável. (SLU)

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.203 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SLU

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

1.Reduzir, em 10%, o encaminhamento de resíduos recicláveis, sem tratamento, diretamente à destinação final (aterro sanitário)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1732 - Construção de unidades de transbordo
- 1733 - Recuperação das usinas de tratamento

> SETAS - 000437 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6214 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA**OBJETIVO GERAL:**

Estimular o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do DF, por meio do fortalecimento do Sistema Público de Emprego, garantindo qualificação social e profissional de jovens e adultos, intermediação de mão de obra, seguro desemprego, trabalho decente, além de apoiar o setor produtivo, as micros e pequenas empresas, fortalecendo o artesanato, a economia solidária e o empreendedorismo.

Contextualização

Alteração parcial da Contextualização pelo texto em destaque

...
No que tange a população jovem, no Distrito Federal, a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED/DF estimou, para o período de janeiro a junho de 2013, uma População Economicamente Ativa – PEA de 466 mil jovens na faixa etária dos 18 a 29 anos. Desse total, 375 mil jovens estavam ocupados formal ou informalmente, e 91 mil estavam desocupados.

...
Por fim, o acesso do pequeno empreendedor ao crédito é outra questão a merecer atenção. Nesse sentido, a Secretaria de Trabalho, por meio da Subsecretaria de Ocupação e Renda, tem como principal estratégia conceder crédito para suprir as necessidades da população empreendedora de baixa renda, utilizando-se a metodologia do microcrédito produtivo orientado.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Estimular o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, através do fortalecimento do Sistema Público de Emprego, por meio da qualificação social e profissional de jovens e adultos, intermediação de mão de obra e seguro desemprego, garantindo o trabalho decente para combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SETRAB

Caracterização

Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque

...
Para alcançar seus objetivos, a implantação das Agências do Trabalhador deverá observar as seguintes diretrizes:

1. Padronizar o atendimento nas unidades;
2. Utilizar canais rápidos de comunicação com a população: internet; central telefônica com número único e chamada gratuita; totens de atendimento;
3. Revisar e aperfeiçoar constantemente os processos administrativos e operacionais;
4. Padronizar instalações, mobiliário e equipamentos, conforme o porte das Agências, bem com a sinalização visual e a identificação dos funcionários;
5. Buscar integrar seu quadro funcional com servidores de carreira;
6. Manter servidores qualificados;
7. Sistematizar avaliação permanente da satisfação dos usuários, tendo como foco os resultados.

Metas 2012/2015:**Substituição total das Metas**

- Qualificar 49.000 mil pessoas, sobretudo para os cidadãos em áreas de maior vulnerabilidade social e econômica, entre os anos de 2012 e 2015;
- Inserir em torno de 57.000 cidadãos no mundo do trabalho do DF nos principais segmentos da economia até 2015;
- Qualificar 9.000 jovens pelo Programa Federal PROJOVEM Trabalhador e inserir de cerca de 2.700 no mercado de trabalho, até 2015.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 3046 – Modernização da gestão pública

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 – Fomentar a geração de ocupação, emprego e renda para estimular o setor produtivo, os micros e pequenos empreendedores, assim como o artesanato, a economia solidária e o empreendedorismo visando garantir o Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

25101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SETRAB

Metas 2012/2015:**Substituição total das Metas**

- Promover a inserção produtiva do artesanato por meio de realização de 40 eventos até 2015;
- Cadastrar 1.400 artesãos junto a SETRAB até 2015;

> SETAS - 000439 <

- Formalizar 24 cooperativas e associações até 2015;
- Encaminhar 40 cooperativas e associações para eventos de comercialização até 2015.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – Fomentar e financiar as micros e pequenas empresas, artesãos, cooperativas e associações de trabalho ou produção, bem como as demais iniciativas empreendedoras, promovendo a universalização do acesso ao microcrédito produtivo orientado.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – FUNGER

Caracterização

Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque

...

A Secretaria de Estado de Trabalho, por meio da Subsecretaria de Ocupação e Renda, tem como estratégia conceder crédito para suprir as necessidades da população empreendedora de baixa renda, utilizando-se a metodologia do microcrédito produtivo orientado.

> SETAS - 000439 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE****OBJETIVO ESPECÍFICO:****003 – Desenvolver e estimular o uso de modos não motorizados de transporte, a partir da implantação de infraestrutura adequada e com acessibilidade universal.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF - ST****Metas 2012-2015:****Exclusão de Metas****2. Implantar calçadas****OBJETIVO ESPECÍFICO:****006 – Modernizar o transporte público individual e de pequenas cargas, visando proporcionar à população usuária serviços eficazes, eficientes, seguros e de qualidade.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF - ST****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

1. Edição de nova legislação regulatória sobre os serviços de táxi
2. Implementação de novas categorias de serviço de táxi
3. Entrada de novos operadores para o serviço de táxi
4. Conclusão de prédio próprio para a instalação das estruturas de gestão do transporte público individual
5. Treinamento de 100% dos taxistas, incluindo o aperfeiçoamento em língua estrangeira
6. Cadastro e licenciamento dos operadores de transporte de pequenas cargas – motofretistas
7. Adequação da alocação de serviços de táxi no Distrito Federal, em função do evento da Copa do Mundo de Futebol de 2014
8. Evolução da qualidade dos serviços de táxi, mediante indicadores operacionais, de satisfação do usuário e de mercado

OBJETIVO ESPECÍFICO:**007 – Aprimorar a gestão dos serviços de transporte visando proporcionar à população usuária um serviço seguro integrado e de qualidade.****UNIDADE RESPONSÁVEL:****26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DF - ST****Ações Necessárias para o Alcançe do Objetivo Específico:****Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 2455 - Manutenção do equilíbrio financeiro do sistema transporte público coletivo - STPC
- 2458 - Gestão e manutenção do sistema de transporte público coletivo

> SETAS - 000440 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6217 – SEGURANÇA PÚBLICA**OBJETIVO ESPECÍFICO:****002 - Preparar e coordenar ações de segurança pública, visando à recepção de grandes eventos no Distrito Federal.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:**
24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**Metas 2012-2015:**
Alteração de Metas
2.Reequipar e reaparelhar o Sistema de Segurança Pública com aquisição de 2400 equipamentos**OBJETIVO ESPECÍFICO:****003 – Aprimorar o Sistema Penitenciário do Distrito Federal com ações que visam garantir custódia segura e digna aos encarcerados, sua reintegração e ressocialização, bem como reduzir a reincidência criminal e o déficit de vagas nas unidades prisionais.****UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:**
24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
24908 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF**Metas 2012-2015:**
Exclusão de Metas
3.Ressocializar 10% dos presos a cada ano até 2015**Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:****Inclusão de Ações Orçamentárias**
2885 - Manutenção de máquinas e equipamentos**OBJETIVO ESPECÍFICO:****009 - Ressocializar, assistir e desenvolver a qualificação educacional e profissional do sentenciado, gerando oportunidades de emprego para promover sua reintegração à sociedade, bem como reduzir a reincidência criminal.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:**
24.202 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP
24908 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF**Metas 2012-2015:**
Alteração de Metas
1.Proporcionar o atendimento a 12.000 sentenciados/ ano recolhidos em todos os Estabelecimentos Prisionais do Distrito Federal, bem como os que se encontram nos Regimes Aberto, com Livramento Condicional e em Prisão Domiciliar, com os programas de Educação, Formação Profissional e Trabalho intramuros e extramuros.

> SETAS - 000441 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6218 - HABITAÇÃO**

OBJETIVO ESPECÍFICO:**001 – Reduzir o déficit habitacional local, mediante a construção de 100 mil unidades habitacionais nos próximos quatro anos.**

UNIDADE RESPONSÁVEL:**28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDHAB**

Metas 2012-2015:**Exclusão de Metas**

1. Notificar para parcelamento e edificação compulsória 30% dos imóveis (terrenos vazios) que estejam localizados em área com urbanização consolidada;
2. Promover a integração urbanística dos domicílios (famílias) localizado(a)s nos assentamentos precários ao conjunto da cidade em 4 anos;

> SETAS - 000442 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6219 - CULTURA**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

003 - Promover e difundir a produção cultural no Distrito Federal das diferentes expressões locais, oriundas das diversas regiões brasileiras e das expressões culturais do mundo.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SC

16903 - FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Exclusão de Ações Orçamentárias**

- 2463 - Divulgação da História do Distrito Federal e RIDE

- 2465 - Preservação da memória documental do DF e RIDE (ArPDF)

- 2467 - Pesquisa sobre a História do Distrito Federal e RIDE

Acréscimo do Objetivo Específico e Atributos abaixo**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

004 - Pesquisar e divulgar a documentação de caráter histórico relacionada com o Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

11.134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DF

Caracterização

As atividades de *pesquisa, formação e divulgação* desenvolvidas pelo Arquivo Público do DF tem se estabelecido de maneira articulada por meio de suas Coordenações de Pesquisa e de Educação e Cultura, estando integradas por meio de linhas de pesquisa que contemplam desde o período de ocupação do território, passando pela construção da nova capital e considerando os desdobramentos históricos advindos do surgimento de novas comunidades locais, designadas hoje como Regiões Administrativas do DF.

Os projetos desenvolvidos estão em consonância com as políticas de valorização da memória e história por parte do Governo do Distrito Federal. Nesse sentido, visam responder às expectativas das comunidades que demandam por uma presença mais efetiva do Arquivo Público nas RA's. Nesse sentido, ações como *exposições, publicações impressas, realização de entrevistas com pioneiros, gravação de rodas de conversa, produção de audiovisuais, realização de atividades educativas e a oferta de cursos para professores e demais servidores do Distrito Federal* tem conferido uma nova dinâmica à atuação do ArPDF, descentralizando e compartilhando informações históricas de acervos públicos e pessoais de forma a visibilizar atores históricos que protagonizaram o surgimento e desenvolvimento de cada uma das comunidades do DF.

Realizados em novo formato desde junho de 2011, a experiência dos *Chás da Memória* tem demonstrado a possibilidade de desvelar aspectos negligenciados em uma narrativa tomada hegemônica, servindo como referencial de como as Casas da Memória deveriam ser constituídas em cada uma das localidades. Essa atividade, orientada pelo propósito de divulgar o acervo do ArPDF e estabelecer um primeiro contato formal com as comunidades, tem identificado um número considerável de imagens do acervo e mapeado a existência de acervos pessoais de enorme interesse público para a história do Distrito Federal, acabando também por reafirmar a demanda pela produção de uma história pública do DF. Como ponto de culminância destas ações orientadas é que se vislumbra a constituição de *Casas da Memória* em cada uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Estes espaços estão destinados à valorização de memórias por meio da preservação de registros históricos referentes aos aspectos administrativos e do cotidiano das comunidades envolvidas.

As exposições, publicações impressas e produções audiovisuais, bem como o conteúdo de cursos, aulas e palestras, divulgadas por meio da Coordenação de Educação e Cultura são resultantes de pesquisas realizadas a partir do acervo do ArPDF, sob orientação da Coordenação de Pesquisa. As ações educativas buscam difundir os serviços e o acervo do ArPDF, devolvendo o conhecimento ali produzido à sociedade. Entre as atividades desenvolvidas destacam-se a organização de oficinas técnicas e pedagógicas, exposições, cursos e debates. Dessa forma, tais ações divulgam o potencial de pesquisa e a utilidade pública do acervo do ArPDF para a sociedade. Para atingir esse objetivo busca-se estabelecer parcerias com outras instituições arquivísticas e instituições educacionais (desde a educação básica até o ensino superior) visando a produção de uma história pública acessível a um público amplo, aspecto imprescindível para constituição de vínculos identitários ao local e estímulo aos sentidos de pertencimento e cidadania plena no DF.

Metas 2012/2015:

1. Pesquisar temas relevantes relacionados com a história do Distrito Federal e RIDE;
2. Realizar entrevistas no Programa de História Oral;
3. Tratar tecnicamente o material produzido a partir das entrevistas e dos temas pesquisados;
4. Realizar exposições para divulgação do acervo histórico do DF e RIDE;
5. Produzir material audiovisual relacionado com a história do DF e RIDE;
6. Produzir material impresso relacionado com a história do DF e RIDE;
7. Ministrar cursos, aulas e palestras com conteúdo relacionado com a história do DF e RIDE (Ações Educativas);
8. Descentralizar o atendimento do ArPDF por meio da instalação gradativa de Casas da Memória em cada Região Administrativa.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

- 2463 - Divulgação da História do Distrito Federal e RIDE

- 2467 - Pesquisa sobre a História do Distrito Federal e RIDE

> SETAS - 000443 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6220 – (EP) EDUCAÇÃO SUPERIOR****OBJETIVO ESPECÍFICO:****001 – Estruturar jurídica e administrativamente a Universidade Pública do Distrito Federal.**Alteração da Unidade Responsável**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****OBJETIVO ESPECÍFICO:****002 – Ofertar cursos de formação superior e técnico-profissional, prioritariamente, nas áreas de saúde, educação, cultura, gestão governamental, segurança pública e administração públicas.**Alteração da Unidade Responsável**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

> SETAS - 000444 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

001 - Universalizar a pré-escola e ampliar o atendimento em creches, com projeto político pedagógico que atenda à especificidade da formação humana na fase de 0 a 5 anos de idade.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

18.903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar
- 2442 - Cartão creche

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Melhorar os índices de desempenho e corrigir a distorção idade/série dos estudantes do ensino fundamental.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

18.903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar
- 2446 - Cartão Material Escolar

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 - Ampliar o atendimento dos jovens de 15 a 17 anos, consolidando modelo de currículo que estimule a permanência dos alunos no ensino médio.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

18.903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

- Ampliar para 50 % o atendimento aos jovens de 15 a 17 anos

Exclusão de Metas

- Eliminar a defasagem idade/série

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1718 - Aquisição de bicicletas e capacetes para o transporte escolar
- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 - Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional na rede pública de ensino do Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar

> SETAS - 000445 <

- 1755 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 - Propiciar aos estudantes da educação especial um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

18.903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

- Implementar políticas públicas de inclusão educacional em 100% das unidades escolares do DF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar

OBJETIVO ESPECÍFICO:

006 - Alfabetizar jovens, adultos e idosos, assegurando a oferta para continuidade dos estudos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

Caracterização

Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque

....
Diante do desafio inadiável que é alfabetizar pessoas jovens, adultas e idosas, o Governo do Distrito Federal (GDF), em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) do Ministério da Educação (MEC), iniciou o Programa DF Alfabetizado: Juntos por uma Nova História, conforme Lei nº 5.134, de 12 de julho de 2013, publicada no DODF nº 144, de 15 de julho de 2013. Essa lei institucionaliza o Programa e assegura a complementação da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turma; e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os agentes colaboradores, que serão os estudantes do Ensino Médio e 3º segmento da EJA.
....

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar
- 1749 - Reforma de Unidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos
- 2964 - Alimentação Escolar
- 4976 - Transporte de Alunos

OBJETIVO ESPECÍFICO:

007 - Atender as demandas, da rede pública de ensino, referentes à Educação Física Escolar, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SE

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

- Cobrir e ou/ reformar 335 das quadras poliesportivas da rede pública de ensino

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar

OBJETIVO ESPECÍFICO:

008 - Reestruturar e implantar a Educação Integral nas escolas públicas do Distrito Federal garantindo além da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, a aprendizagem do cidadão em suas múltiplas dimensões e na perspectiva da cidadania, dos direitos humanos e do respeito à diversidade.

> SETAS - 000446 <

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:**18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****18.903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

- Implementar o Projeto Piloto de Educação Integral em 52 unidades escolares, com atendimento em tempo integral a 100% dos alunos matriculados, no período de 2012-2015

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1731 - Implantação do sistema de monitoramento e segurança escolar

> SETAS - 000447 <

PROGRAMA TEMÁTICO:

6222 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Promover a cidadania, defesa e garantia dos direitos humanos, contribuindo para a conscientização do cidadão dos direitos sociais básicos, reinserção social e igualdade, com participação efetiva na sociedade no Distrito Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUS

09.904 – FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - FAAI

44.906 – FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

- 4089 – Capacitação de pessoas

> SETAS - 000448 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6223 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

002 - Garantir o funcionamento e a manutenção dos Conselhos Tutelares, do Conselho de Direitos e do Sistema Socioeducativo, expandindo e adequando a infraestrutura necessária à dinâmica institucional, bem como estabelecendo diretrizes e normas com vistas ao aprimoramento do atendimento às crianças, aos adolescentes e as suas famílias.

UNIDADE RESPONSÁVEL:**51.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA - SECRIANÇA****Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:****Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 1754 - Reforma de unidades de atendimento à criança, ao adolescente e seus familiares
- 2461 - Apoio às ações intersetoriais de proteção especial de crianças e adolescentes

> SETAS - 000449 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA**

Substituição do Objetivo Geral, Objetivo Específico, Caracterização, Metas 2012-2015, Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias

OBJETIVO GERAL:

Prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social, priorizando-se a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, como forma de pacificação social.

Contextualização

A Constituição da República de 1988 inovou ao alterar o conceito de “assistência judiciária” para o de “assistência jurídica”, para abranger não só a esfera judicial, mas, também, a extrajudicial. Além disso, a referida Carta Magna conciliou a expressão “insuficiência de recursos” com a palavra “necessitado”, no intuito de conferir maior alcance para a definição de “hipossuficiente”, outrora restrita ao significado de pobreza ou indigência. Morfologicamente, a palavra hipossuficiente deriva da união do prefixo hipo (posição inferior) com a palavra suficiente (capaz, apto). Por fim, à Defensoria Pública foi conferido o status constitucional de instituição essencial à função jurisdicional do Estado (art. 134, da CF/88).

Dessa forma, a partir do hodierno comando constitucional, toda e qualquer pessoa que não possua condições financeiras para contratar um advogado particular ou que esteja em posição inferior, por vulnerabilidade, na relação jurídica em concreto, poderá solicitar que o Estado lhe preste assistência jurídica integral e gratuita e em todos os graus de jurisdição, sendo que a omissão estatal nesse sentido, ou a adoção de medidas que visem burlar essa regra, serão, inexoravelmente, consideradas inconstitucionais.

Como noticiado acima, além das instâncias judiciais, o moderno conceito de assistência jurídica integral exprime, também, a orientação da população como mecanismo preventivo de demandas, além da promoção de acordos e conciliações extrajudiciais.

Denota-se, assim, que a Defensoria Pública é o instrumento Estatal de acesso à Justiça para os hipossuficientes. Nesse viés, é imperioso reconhecer que a assistência jurídica revela-se como prestação de serviço público essencial à população, de caráter universal, cuja obrigação é do Estado, de forma gratuita, assim como outros serviços por ele prestados.

A população do Distrito Federal apresenta o maior índice de desigualdade de renda domiciliar. Segundo dados fornecidos pela pesquisa socioeconômica do DIEESE- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, cerca de 93 mil famílias estão na pobreza extrema. Além disso, vale destacar que cerca de 60% da população urbana do Distrito Federal possui renda domiciliar per capita inferior a 2 (dois) salários mínimos (Fonte: Síntese de Indicadores Sociais – Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira, 2010. Série Estudos e Pesquisas, nº 27. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Por oportuno, registra-se que a Emenda Constitucional nº 69/2012 transferiu da União, para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

O Governo local, em cumprimento às disposições constantes da referida Emenda Constitucional, encaminhou, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, projeto de lei que culminou na aprovação da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012, publicada no DODF nº 254, de 17 de dezembro de 2012, que, dentre outras providências, transformou o então Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR na Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, corrigindo defeito histórico no Distrito Federal.

Essa medida foi fundamental para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita para as pessoas hipossuficientes uma vez que assegura caráter de definitividade na proteção dos direitos da pessoa pobre ou vulnerável, tornando, portanto, um marco eternamente memorável, que ficará gravado na história política e jurídica do Distrito Federal. 18

Mesmo realizando uma média crescente de mais de 400.000 (quatrocentos mil) atendimentos por ano, é certo que a Defensoria Pública do DF ainda não atende a integralidade da população necessitada, pois, embora ela esteja presente em todos os fóruns do Poder Judiciário local, em razão do número insuficiente de Defensores Públicos, não é possível atuar em todas as varas, tampouco em todos os processos em que figurem hipossuficientes.

Cite-se, como exemplo, o atendimento realizado no sistema penitenciário, onde é direito do interno entrevistar-se reservadamente com seu Defensor. Em que pese os esforços dos valorosos servidores da DPDF, torna-se humanamente impossível executar a complexa tarefa de atender, minuciosamente, a integralidade das demandas da população carcerária local, que conta com mais de 10.000 (dez mil) internos.

Já, na área de defesa da mulher vítima de violência doméstica, a Lei Maria da Penha trouxe a necessidade de orientação e patrocínio em todas as fases do processo, além dos encaminhamentos para acolhimento na política pública.

Acredita-se que cerca de 40% da população carente do Distrito Federal não tenha atendimento integral, célere e eficaz da Defensoria Pública, motivo pelo qual está sendo pleiteada a criação de cargos de Defensores Públicos da DPDF para ampliação da respectiva Carreira, no afã de modificar essa indesejável realidade.

Além disso, acredita-se que muitos desconhecem os serviços que são prestados por este Órgão, o que representa um desafio a ser superado pelo presente programa.

Com os olhos voltados para seus assistidos, a Defensoria Pública do DF constituiu Comitê de Estudos de Problemas Públicos e de Políticas Públicas, com a finalidade de promover discussões democráticas de interesse da população em situação de vulnerabilidade, com vistas a subsidiar a atuação institucional da DPDF junto ao Poder Público e as suas relações com a sociedade civil, com especial destaque, na análise de cenários a ser enfrentados, com a indicação de diagnósticos e propostas de intervenções administrativas e políticas para enfrentamento dos problemas identificados.

Aos usuários do serviço de assistência jurídica prestado pelo Distrito Federal, por meio da DPDF, são assegurados os direitos à informação dos locais e horários de funcionamento de todas as repartições do serviço de assistência jurídica; do trâmite dos processos em que figure como interessado e de quais providências deve adotar na defesa de seus interesses ou no cumprimento ou exercício de seus deveres, ônus e faculdades processuais; além de direito à eficiência e presteza do atendimento; ao Patrocínio de seus interesses por Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal designado de forma objetiva e impessoal, segundo regras prévias internas; ao patrocínio de seu interesse por Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal distinto daquele que patrocina o interesse de outrem, quando forem colidentes ou antagônicos tais interesses; à revisão do ato de recusa de patrocínio de seu

> SETAS - 000450 <

interesse; ao atendimento durante todos os horários de funcionamento do Poder Judiciário, inclusive em regime extraordinário ou de plantão.

Estes fundamentos têm por objetivo atingir a meta legal, que é a de prestar assistência jurídica integral e gratuita a toda população hipossuficiente do Distrito Federal.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 - Prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa da dignidade da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social, priorizando-se a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, como forma de pacificação social.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS RESPONSÁVEIS:

48101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF

48901 – FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Caracterização

O serviço de prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, na forma da lei, envolve obrigação legal do Estado e consiste em assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana e ao pluralismo, combater a desigualdade social, a pobreza e a marginalização, promover o acesso igualitário ao Poder Judiciário e às instâncias decisórias da Administração Pública e difundir a consciência da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico, tornar efetivas as garantias fundamentais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, proteger quaisquer direitos individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos dos necessitados, inclusive aqueles assegurados pela legislação de proteção à criança e ao adolescente, à mulher vítima da violência doméstica, ao idoso, ao negro, às pessoas com deficiência ou transtornos mentais, à vítima de crimes, ao condenado, ao preso provisório, ao consumidor, ao usuário de serviço público, ao administrado, ao contribuinte e demais grupos sociais vulneráveis que mereçam especial proteção pelo Poder Público.

Existem alguns fatores que interferem negativamente na qualidade de atendimento, como:

- O Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Idoso, conta, atualmente, com apenas uma Defensora Pública para atender toda a demanda do Distrito Federal, o que enfraquece o desenvolvimento da política pública de valorização da terceira idade;
- A Defensoria Pública do DF não possui sedes próprias para funcionamento de todos os seus núcleos, dependendo de acolhimento em espaços insuficientes, cedidos pelo Poder Judiciário local, que, apesar de toda hospitalidade e boa-vontade, não consegue prover os Defensores Públicos e a população de locais dignos de atendimento;
- A constante expansão do judiciário local, com a inauguração de novos fóruns em diversas Regiões Administrativas, e a demanda resultante do inchaço populacional do entorno;
- Inexistência de rede informatizada de atendimento, com sistema operacional específico, para gerenciamento da população atendida, tramitação de processos e documentos, e compartilhamento de informações;
- Carência de pessoal, tanto de defensores públicos, como de servidores de apoio, considerando as demandas recorrentes na área de administração pública, contabilidade, psicologia, assistência social, entre outras;
- Grande demanda pelos serviços de defensoria pública. A título de exemplo, no Fórum de Ceilândia, mais de 90% (noventa por cento) das ações de família são patrocinadas pela DPDF, que, em muitos casos, presta serviço para mais de uma parte em uma mesma demanda, exigindo-se, assim, a atuação de mais de um Defensor Público em um mesmo processo;
- Necessidade de deslocamento do Defensor Público para localidades mais pobres, ou mais distantes, nos arredores do quadrilátero territorial local, para atender demandas como, por exemplo, dos adolescentes em conflito com a Lei, que respondem pela prática de ato infracional ou já foram sentenciados, com aplicação de medida socioeducativa.

De toda sorte, com a sua efetiva criação, a Defensoria Pública do Distrito Federal assumiu natureza de Órgão Autônomo do Distrito Federal e, como tal, a ela se aplica, na sua inteireza, o artigo 134 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 80/1994, que lhe assegura “autonomia administrativa e financeira e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º”.

Registre-se que as mesmas prerrogativas apontadas acima estão inseridas, também, no § 1º do artigo 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe que “A Defensoria Pública do Distrito Federal é assegurada, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 69, de 29 de março de 2012, autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe elaborar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, sua proposta orçamentária e encaminhá-la ao Poder Executivo para consolidação da proposta de lei de orçamento anual e submissão ao Poder Legislativo”.

Em razão das aludidas prerrogativas, o egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, em diversos julgados (ADI 3.569/PE, ADI 3.965/MG e ADI 4.056/MA), tem assentado que “a norma de autonomia inscrita no art. 134, § 2º, da Constituição Federal pela EC 45/04 é de eficácia plena e aplicabilidade imediata, dado ser a Defensoria Pública um instrumento de efetivação dos direitos humanos”.

Por oportuno, traz-se à colação excertos do voto do Excelentíssimo Ministro Relator RICARDO LEWANDOWSKI, do STF, quando do julgamento da sobredita ADI 4.056/MA, in verbis:

“Assim, ainda que não seja pela densidade de seu conteúdo normativo, a auto-aplicabilidade do referido dispositivo, decorre do simples fato de integrar a Defensoria Pública no aparato organizacional do Estado como instituição autônoma e livre de subordinação ao Executivo e aos demais Poderes.

Ressalto, nesse sentido, trechos do voto da Ministra Cármen Lúcia na mencionada ADI 3.569/PE, Rel. Min. Sepúlveda Pertence:

“a Constituição dotou [a defensoria pública] de autonomia e esta se refere, inclusive, à ausência de tutela, à impossibilidade de tutela para efeitos de controle de legalidade ou do que for (...)” (sem destaque no original).

No Distrito Federal, em decorrência da Emenda à Lei Orgânica nº 56/2010, a autonomia administrativa e financeira do então Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR/DF (transformado na DPDF) já havia sido reconhecida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no bojo dos autos do Processo Administrativo nº 32198/2010.

> SETAS - 000451 <

Assim sendo, é indene de dúvida que a Defensoria Pública do Distrito Federal possui autonomia que lhe incumbe de praticar todos os atos que lhe são próprios.

Nesse sentido, o legislador resguardou, expressamente, os atos que devem ser praticados pelo Governador, a saber: a iniciativa de destituição do Defensor Público-Geral (§ 2º art. 114 da LODF); a nomeação do Defensor Público-Geral (art. 99, *caput*, da LC nº 94/1994); e a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública (art. 113 da LC nº 94/1994).

Como se vê, o legislador previu atos específicos a serem praticados pelo Governador, sendo que os demais ficam inseridos na competência do Defensor Público-Geral, incluindo aqui, o provimento dos cargos da estrutura da respectiva Defensoria Pública, por força do inciso I do artigo 97-A da Lei Complementar nº 80/1994, que impõe às Defensorias Públicas, dentre outros atos, "prover os cargos de suas Carreiras e dos serviços auxiliares".

É certo, também, que estamos passando por período de transição e adequação administrativas. Todavia, isso deve ser concretizado com as observâncias legais.

Diante desse contexto, a par de resguardar a responsabilidade administrativa dos dirigentes, mostra-se salutar que cada autoridade pratique tão somente os atos que são privativamente de sua competência.

Por outro lado, o artigo 9º, inciso VII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 – aplicável à Defensoria Pública do Distrito Federal por força de disposição expressa do § 7º do artigo 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 –, foi assegurada a este Órgão, a competência para "promover licitação, dispensá-la ou reconhecer sua inexigibilidade, para aquisição ou alienação de bens e contratação de obras e serviços".

Desta forma, mostrou-se jurídico e eficaz a desvinculação da Defensoria Pública do Distrito Federal à Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, previsto na Lei Distrital nº 2.430/99.

Além disso, o artigo 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal preconiza que "Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Defensoria Pública do Distrito Federal são repassados em duodécimos, até o dia 20 de cada mês, em cotas estabelecidas na programação financeira, exceto em caso de investimento, em que se obedecerá ao cronograma estabelecido".

Depreende-se, assim, que à Defensoria Pública do Distrito Federal foi resguardado idêntico tratamento dispensado à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, no que tange à liberação dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias.

Já, a Lei Distrital nº 4.516/2010 criou a carreira de apoio para a Defensoria Pública do DF como mais 600 (seiscentos) cargos e a Lei Distrital nº 4.470/2010, que havia fixado em 261 o quantitativo do extinto CEAJUR/DF, foi alterada pela Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012, que, ao transformar o então Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR na Defensoria Pública do Distrito Federal, permitiu que os Procuradores de Assistência Judiciária do Distrito Federal exercessem o direito de optarem por permanecer sob a égide do regime jurídico anterior, passando a integrar quadro em extinção, com lotação na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Ao todo, vinte e um (21) Procuradores de Assistência Judiciária que fizeram a aludida opção, representando mais de 10% (dez por cento) do quadro total, em atividade, do extinto Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF, cujos respectivos cargos deixaram de pertencer aos quadros da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, reduzindo-o de 261 para 240.

Para mitigar esse problema, fora autorizada a realização de concurso público, cujo respectivo edital foi publicado no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, páginas 76/86, com finalização e nomeações previstas para o mês de abril de 2014.

De toda forma, para aparelhar em grau mínimo a DPDF para a prestação do atendimento ideal à população hipossuficiente do Distrito Federal, torna-se necessária a ampliação da respectiva Carreira, para, aproximadamente, o número total de 300 (trezentos).

Para que a população carente do Distrito Federal tenha atendimento integral, célere e eficaz da Defensoria Pública, assegurando o respeito à dignidade da pessoa humana, é necessário realizar investimentos em:

- reestruturação da Carreira de Defensor Público da DPDF;
- formação de pessoal (capacitar e qualificar, em número suficiente);
- construção de sedes próprias;
- modernização do sistema de informação;
- melhoria da infraestrutura;
- atendimento junto à comunidade;
- realização de ações sociais amplas de conscientização;
- divulgação dos serviços oferecidos e fortalecimento da rede de atendimento com outras políticas desenvolvidas pelo

Estado, principalmente na área da saúde, educação, habitação, assistência social, e defesa de direitos humanos.

Metas 2012-2015:

1. Garantir acesso à justiça para a população pobre do distrito federal:

- a) Criação de Núcleos da Defensoria em todas as Regiões Administrativas;
- b) Assegurar a atuação de Defensores Públicos em todas as Varas do TJDF;
- c) Assegurar a presença de Defensores Públicos dentro do sistema prisional e nas unidades de internação do sistema socioeducativo; e
- d) Assegurar efetivamente a defesa da mulher vítima de violência doméstica e demais pessoas em estado de vulnerabilidade.

2. Instituir sistema de resolução de conflitos extrajudiciais

- a) Criação de Núcleos especializados; e
- b) Capacitação de Defensores Públicos e Servidores.

3. Assegurar atendimento à população residente na região metropolitana (RIDE)

- a) Nomeação de Defensores Públicos com este fim específico; e
- b) Celebração de convênios com Estados, Municípios e Poder Judiciário.

> SETAS - 000452 <

4. Intensificar a fiscalização e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a população pobre

5. Garantir a presença da defensoria pública na área rural

6. Consolidação e formulação de projetos sociais

- a) Defensor na comunidade;
- b) Grupo de apoio às mulheres vítimas de violência;
- c) Paternidade responsável;
- d) Programa de atenção a dependentes químicos e saúde mental;
- e) Programa de atenção à população em situação de rua;
- f) Capacitação para conselheiros tutelares;
- g) Projeto Conhecer Direito;
- h) Projeto Conhecer Direito Acessível;
- i) Jovem Cidadão e Igualdade Racial;
- j) Projeto Fênix; e
- k) Projeto 100% Cidadão.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Ações Orçamentárias**

- 1984 - Construção de Prédios e Próprios
- 2965 - Funcionamento do Programa de Assistência Judiciária
- 3030 - Modernização e Recaparelamento do CEAJUR
- 3903 - Reforma de Prédios e Próprios
- 4126 - Manutenção de Escola de Assistência Judiciária
- 4127 - Defensoria Pública na Comunidade
- 4128 - Serviços de Mediação, Conciliação e Autocomposição
- 4129 - Realização de Exame de DNA
- 4130 - Manutenção do projeto "Conhecer Direito"
- 4138 - Desenvolvimento de Ações de Serviços Sociais

Ações Não Orçamentárias

- Elaborar e buscar aprovação da lei de organização e funcionamento da Defensoria Pública
- Desenvolver e formatar a atuação extrajudicial, mediação, conciliação e auto composição nos núcleos de atendimento
- Acompanhar, propor e demandar a implementação das políticas públicas voltadas a população carente, grupos vulneráveis e proteção de direitos humanos
- Realizar anualmente audiências públicas com entidades da sociedade civil, a fim de identificar suas demandas e estabelecer parcerias, subsidiando novas ações estratégicas
- Criar política de comunicação institucional para divulgar as ações exitosas da instituição
- Implantar serviço de diligência
- Criar critérios objetivos para aferir a hipossuficiência
- Fortalecer a atualização nos juizados específicos
- Criar rotinas de trabalho para realização de visitas regulares em unidades prisionais e unidades socioeducativas para orientação de informações necessárias aos exercícios da defesa no processo criminal e infracional
- Criar rotinas de trabalho para realização de visitas regulares em unidades de acolhimento institucional, domicilia, câs de recuperação, hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas e congêneres
- Fortalecer a atuação da defensoria nos tribunais e turmas recursais, criando a rotina de trabalho para a realização da sustentação oral de apresentação de justificativa em caso de não interposição de recursos
- Fortalecer a atuação da defensoria pública no 1º grau, criando a rotina de trabalho para a realização de audiência por defensor, justificando os casos de impossibilidade de comparecimento
- Fortalecer a atuação dos núcleos no acompanhamento e elaboração de políticas públicas, bem como na tutela de interesses coletivos
- Fortalecer a atuação das câmaras temáticas, criando rotinas de trabalho para o exercício uniformizado da assistência jurídica
- Criar sistema de comunicação para as partes das decisões
- Estabelecer sistema de atendimento pessoal pelo defensor ou de supervisão direta das orientações por este
- Padronizar o sistema de atendimento público
- Estruturar cursos de formação voltado para motivação e criação de espírito institucional
- Implementar os ofícios na estrutura organizacional dos núcleos da Defensoria Pública, para cada área de atuação, desvinculando a atuação do defensor a uma vara específica e propiciando a distribuição equânime do trabalho
- Implementar pesquisa de satisfação do assistido

> SETAB - 000453 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6225 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Promover a regularização fundiária, urbanística e ambiental, mediante ações de tornem os processos mais ágeis e transparentes.

Inclusão de Unidade Responsável**UNIDADE RESPONSÁVEL:**

55101 – SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

Metas 2012 - 2015:**Alteração de Meta**

2. Regularizar fundiária e urbanisticamente as cidades implantadas;

Exclusão de Metas

3. Regularização dos imóveis sob o ponto de vista da ocupação do solo (urbanístico) implantada em 4 (quatro) anos;
6. Cidades integradas e regularizadas, com transferência de propriedade aos moradores;
7. Áreas vazias disponíveis incorporadas ao patrimônio do Governo Distrito Federal;

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 – Regularizar os parcelamentos urbanos localizados em terras públicas do Distrito Federal, por meio da elaboração de estudos ambientais, projetos urbanísticos, registro em cartório de imóveis, e implantação de infraestrutura básica.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

28.201 – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Caracterização

Alteração da Caracterização com acréscimo do texto em destaque

A regularização de ARINES dependem de órgãos externos e muitas vezes não são concluídas por necessidade de ação desses órgãos. Toda regularização passa pelas seguintes fases:

Competência	Ações
TERRACAP	1 – Estudos geológicos / geotécnicos / topográficos
	2 – Estudos ambientais
	3 – Projeto executivo de urbanismo
	4 – Projeto executivo de infraestrutura
Órgãos Externos	5 – Aprovação do projeto de infraestrutura pelas concessionárias
	6 – Aprovação GRUPAR / SERCOND
	7 – Apreciação CONPLAN
	8 – Apreciação CONAM
	9 – Emissão licença ambiental
	10 – Emissão do Decreto

Ou seja, são 4 ações de competência da Terracap e outras 6 que dependem de órgãos externos. Para regularizar as quatro áreas estratégicas, faz-se necessário a realização de 40 ações as quais disponibilizarão 12.640 lotes com a expectativa de beneficiar 81.950 pessoas.

Metas 2012 - 2015:**Exclusão de Metas**

- 2.Registrar em cartório de imóveis, 12.670 lotes localizados em ARINES.

Alteração de Metas

- 1.Realizar 40 ações de modo a proporcionar a regularização de 9% do total de ARINES

Alteração do Objetivo Específico

> SETAS - 000454 <

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 – Regularização de áreas públicas rurais do Distrito Federal, gerenciamento dos contratos firmados e intensificação da fiscalização.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Metas 2012 - 2015:**Exclusão de Metas**

2. Realizar 4.000 cadastros, referentes à regularização fundiária
3. Aumentar os levantamentos topográficos realizados

Inclusão de Metas

- Aumentar o número de contratos gerenciados
- Aumentar o número de CLOs emitidos

> SETAS - 000455 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6226 – PREVENÇÃO, GESTÃO DO RISCO E RESPOSTA A DESASTRES****Alteração do Objetivo Específico****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

001 – Realizar o mapeamento de todo o território do Distrito Federal visando identificar as áreas de risco, propor medidas estruturais e não estruturais às Unidades Administrativas e com isso sugerir critérios de ocupação do solo prevenindo danos e prejuízos provocados por desastres naturais e/ou antropogênicos.

UNIDADE RESPONSÁVEL:**52.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC****Caracterização****Alteração da Caracterização pelo texto em destaque**

...

O objetivo geral da Defesa Civil é a redução dos riscos de desastres. Cabe ressaltar que o termo Risco (R), que é definido pela relação proporcional entre Ameaça (A) e Vulnerabilidade (V) ($R = A \times V$), refere-se a situações e/ou cenários que antecedem a ocorrência de um desastre. O gerenciamento destes riscos visa à redução dos impactos de uma ameaça sobre um determinado ambiente com a implementação de ações preventivas, e de preparação.

As atividades de prevenção estão relacionadas ao estabelecimento das medidas que possibilitem a proteção da população e de seus bens materiais.

As atividades de preparação têm caráter logístico, que devem auxiliar na organização de ações e adoção de procedimentos estruturados e articulados, a serem desencadeados em situações emergenciais, de maneira a permitir a atuação coordenada de órgãos públicos, instituições privadas e comunidade, com eficiência e eficácia.

Baseado nesses dois eixos de ação, prevenção e preparação, o gerenciamento de riscos de desastres deve formular cinco estratégias indispensáveis:

1. Identificação dos riscos (conhecimento do problema);
2. Análise e mapeamento das áreas de riscos;
3. Adoção de medidas não estruturais com implantação de planos preventivos e de contingência, com monitoramento e atendimento das situações de emergência;
4. Adoção de medidas estruturais para a redução de riscos e prevenção de desastres;
5. Informação pública e capacitação para prevenção de riscos e de desastres e autoproteção.

Para o mapeamento das áreas de risco do DF, deve-se utilizar duas estratégias indispensáveis para o gerenciamento de riscos de desastres, quais sejam: a identificação e a análise dos riscos.

O mapeamento das áreas de risco consiste na utilização do método de "cadastro de risco", ou seja, os riscos das áreas serão identificados de forma pontual, dentro de cada Região Administrativa, possibilitando assim a redução das vulnerabilidades às estiagens, às inundações e os escorregamentos em áreas urbanas.

Alteração do Objetivo Específico**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

002 - Preparar a comunidade do Distrito Federal para ocorrência de emergências e desastres fomentando a realização de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, de mudança cultural, de planejamento operacional e de contingência, proteção contra riscos e desastres e projetos de mobilização na área de defesa civil.

UNIDADE RESPONSÁVEL:**52.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC**

> SETAS - 000456 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6227 – GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA****OBJETIVO ESPECÍFICO:****002 - Contribuir para a promoção do acesso da população do DF a uma alimentação adequada e saudável.****Acréscimo de Unidade Responsável****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****17906 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA****Caracterização****Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque**

Este objetivo visa à promoção do acesso à alimentação adequada e saudável como contribuição para a efetiva garantia do direito humano à alimentação adequada, realizável por meio de uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN - que possui caráter eminentemente intersetorial. O DF homologou a lei n. 4085 de 10 de janeiro de 2008 que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do DF e sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN-DF. Contudo, esse marco legal deve ser atualizado para sintonizar-se com os marcos legais federais e diretrizes e princípios emanados da Lei Orgânica de SAN – LOSAN, considerando que a lei distrital apenas prevê, como integrantes desse Sistema, a Conferência Distrital e o Conselho de SAN do DF CONSEA- DF.

Metas 2012-2015:**Alteração de Metas**

3. Construir dois Restaurantes Comunitários
4. Construir quatro Cozinhas Comunitárias

Exclusão de Metas

2. Reduzir em 90% o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional (todos os níveis)
7. Converter o modelo de gestão de sete Restaurantes Comunitários para gestão semi-direta (50% das unidades em funcionamento em 2011)

> SETAS - 000457 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6228 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA****OBJETIVO ESPECÍFICO:**

001 - Promover o acesso e a elevação da renda, como forma de contribuir com a redução da pobreza e extrema pobreza por meio da concessão de benefícios de transferência de renda no Distrito federal.

Acréscimo de Unidade Responsável**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****17906 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

3. Acompanhar famílias do Programa Bolsa Família que estiverem em primeira suspensão

Inclusão de Metas

- Beneficiar com recursos financeiros famílias com renda per capita maior que R\$ 70 e menor que R\$ 140 não elegíveis ao Programa Bolsa Família em função de sua composição familiar

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Promover a elevação de renda, a qualidade de vida e qualificação e capacitação profissional das famílias pobres e extremamente pobres, como forma de reduzir as desigualdades sociais e incentivar a promoção social dos participantes.

Alteração da Unidade Responsável**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:****56.102 - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS****Metas 2012-2015:****Alteração de Metas**

1. Atender aproximadamente 900.000 alunos da rede pública de ensino por meio da disponibilidade de uniformes escolares e materiais esportivos
2. Atender aproximadamente 2.400 cidadãos da comunidade, capacitando-os nas variadas áreas produtivas da fábrica
4. Confeccionar aproximadamente 6.000.000 de itens (uniformes, camisas polo, bolas, mochilas, bonés, pastas, etc.) até 2015

Observação: Os quantitativos citados nos itens relativos à confecção de materiais esportivos foram dimensionados de forma estimativa e a depender da efetiva entrada em operação da unidade de capacitação nos anos de 2013 a 2015.

> SETAS - 000458 <

PROGRAMA TEMÁTICO:
6229 – EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

001 – Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem contribuir no seu processo de emancipação no Distrito Federal.

UNIDADE RESPONSÁVEL:**57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****Caracterização****Alteração da Caracterização pelo texto abaixo**

A Secretaria de Estado da Mulher compreende que a emancipação e a autonomia das mulheres, assim como a equidade entre os gêneros, são elementos intrínsecos aos sete macrodesafios propostos pelo Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2012-2015.

Se, por um lado, emancipação, autonomia e equidade incorporam processos sociais que não ocorrem dissociados dos grandes desafios do PPA, por outro lado, os macrodesafios não serão superados sem a promoção da emancipação e da autonomia das mulheres e da equidade de gênero.

A educação pública democrática e, portanto, não sexista; o atendimento de saúde integral e humanizado e, portanto, que observe e respeite a mulher integral; a busca pela qualidade de vida associada à mobilidade e à moradia digna e ao uso sustentável dos recursos naturais: a redução das desigualdades sociais; o desenvolvimento econômico; a segurança pública e a participação popular nas decisões e ações do Governo são os macrodesafios que devem incorporar o recorte de gênero.

Amparo por este cenário programático e estratégico, o Programa Temático 6229 – Emancipação das Mulheres do PPA 2012 – 2015, denominado de Programa Rede Mulher, apresenta-se como uma política pública intersetorial, multidisciplinar e integrada, formulada sob a concepção do trabalho em rede, destinada à totalidade das mulheres do Distrito Federal, independentemente de classe; raça; etnia; orientação sexual; renda; cultura; nível educacional; idade; religião; local de moradia; trabalho; deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; convicções políticas ou filosóficas ou de qualquer outra particularidade ou condição.

Ainda em termos de público, é necessário destacar que os projetos, as ações e as iniciativas do Programa também são direcionadas ao gênero masculino, visto que o Governo do Distrito Federal e, particularmente, a Secretaria de Estado da Mulher, adotam como valor o não sexismo e compreendem que a construção da equidade entre os gêneros é um processo relacional, que implica na mudança do padrão cultural patriarcal da atual sociedade, e tal processo não se realiza sem a participação do gênero masculino.

O Rede Mulher organiza-se em cinco eixos temáticos – Rede Mulher Trabalhadora; Rede Mulher Rural; Rede Mulher Saúde; Rede Mulher Cidadã; Rede mulher Artesã – e quatro eixos transversais – Mutirão Rede mulher; Centro de Documentação e Memória; Pesquisas de Gênero e de Monitoramento e Avaliação; Relação com o Enfrentamento à Violência.

Devido ao seu caráter intersetorial, multidisciplinar e integrado, os projetos, as ações e as iniciativas de cada eixo ocorrem a partir de articulações realizadas junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do DF e demais instâncias federativas, movimentos sociais, entidades organizadas da sociedade civil e instituições internacionais.

Metas 2012-2015:**Exclusão de Metas**

2. Implementar a Rede Mulher Cidadã Urbana, Rural e Artesã, em especial, nos 33 territórios de vulnerabilidade do DF (extrema pobreza)
3. Implantar 11 centros de referência da mulher no DF

Inclusão de Metas

- Implementar projetos, ações e iniciativas do Rede Mulher em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, especialmente nas regiões com menor PIB per capita e abrangendo o público dos 33 Territórios de Vulnerabilidade

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:**Inclusão de Ações Orçamentárias**

- 3678 – Realização de eventos
- 4212 – Manutenção e funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher

OBJETIVO ESPECÍFICO:

002 - Enfrentar a violência contra a mulher, por meio de ações multissetoriais, para promover uma mudança cultural com vistas à equidade de gênero e emancipação das mulheres do DF

UNIDADE RESPONSÁVEL:**57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****Caracterização****Alteração parcial da Caracterização pelo texto em destaque**

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, lançado em 2007 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva como parte da agenda social do Governo Federal constitui-se em um acordo federativo entre governo federal e os governos dos estados, dos municípios brasileiros para *planejamento de ações* que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio de políticas públicas integradas em todo o território nacional. Desse modo, *programar* as ações

PROGRAMA TEMÁTICO:
6230 – TURISMO

> SETAS - 000459 <

Alteração do Objetivo Específico

OBJETIVO ESPECÍFICO:

001 – Estruturar, aprimorar e promover o destino Brasília com foco na sustentabilidade, excelência e competitividade, potencializando a utilização turística

UNIDADE RESPONSÁVEL:

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Metas 2012 - 2015:

Alteração de Metas

5. Qualificar 4.000 profissionais que atuam nas atividades turísticas conexas e/ou correlatas ao setor do turismo

6. Aumentar em 30% os eventos geradores de fluxo turístico do destino Brasília

Inclusão de Metas

- Aumentar em 100% o número de eventos captados para o destino Brasília

Exclusão de Metas

3. Aumentar em 20% a quantidade de propostas deliberadas no CONDETUR/DF oriundas das Câmaras Temáticas

7. Ampliar em 200% o quadro de servidores efetivos na SETUR/DF

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ações Orçamentárias

- 1758 – Reforma de Centro de Atendimento ao Turista

- 1764 – Implantação do ecocamping de Brasília

- 1968 – Elaboração de projetos

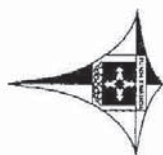
- 3093 – Construção de Centro de Atendimento ao Turista

- 4089 – Capacitação de pessoas

> SETAS - 000460 <

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E AÇÕES EXISTENTES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES DE AÇÕES

> SETAS - 000461 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF
PLANO PLURIANUAL 2012 - 2015
ANEXO II

TABELA I – INCLUSÃO DE AÇÕES NOVAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6008 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SEGURANÇA PÚBLICA				VALORES EM 1,00	
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – OUTRAS FONTES	REGIONALIZAÇÃO	
2014	2437	GESTÃO DO CENTRO MÉDICO DA PMDF - PPP	84.000.000	01 – PLANO PILOTO	
2015			86.520.000		
Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				REGIONALIZAÇÃO	
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	1715	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM PSICULTURA	2.501.690	99 – DISTRITO FEDERAL	
2015			1.955.765		
Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				REGIONALIZAÇÃO	
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	2454	ATENÇÃO AOS PACIENTES COM COAGULOPATIAS HEREDITÁRIAS E DOENÇA FALCIFORME	120.000	50.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015			120.000	50.000	
2014	1743	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	15.008.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015			-	6.432.000	
2014	1752	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	18.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015			-	18.330.000	

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO
VALORES EM 1,00

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	2471	APOIO A POLÍTICA DISTRITAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	4.510.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015			4.510.000	

Programa: 6208 – DESENVOLVIMENTO URBANO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1729	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	70.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6212 – RESÍDUOS SÓLIDOS

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1732	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO	220.000	5.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015			260.000	6.000.000	
2014	1733	RECUPERAÇÃO DAS USINAS DE TRATAMENTO	400.000	3.500.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015				3.500.000	

Programa: 6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2013	2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	50.000		01 – PLANO PILOTO
2014			60.000		
2015			70.000		
2014	2458	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	-	2.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2015				2.000.000	

Programa: 6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1718	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.536.000	-	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			1.536.000		
2014	1731	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ESCOLAR	-	15.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015				15.000.000	
2014	1749	REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.639.628	99 - DISTRITO FEDERAL
2015				3.093.085	
2013	1755	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	15.190.400	-	99 - DISTRITO FEDERAL
2014			7.000.000		
2015			7.595.200		
2014	2442	CARTÃO CRECHE	7.000.000	-	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			10.000.000		
2014	2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	15.000.000	-	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			18.000.000		

Programa: 6223 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1754	REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SEUS FAMILIARES	-	2.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015				2.000.000	
2014	2461	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50.000	50.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			50.000	50.000	

Programa: 6230 - TURISMO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1758	REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	80.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2014			90.000	
2015			100.000	
2013	1764	IMPLANTAÇÃO DO ECOCAMPIING DE BRASÍLIA	300.000	01 - PLANO PILOTO
2014			2.000.000	
2015			300.000	

> 199000 - 90135 <

TABELA II – INCLUSÃO DE AÇÕES EXISTENTES EM OUTROS ANOS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 1350 – PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL – ÁGUAS DO DF				VALORES EM 1,00	
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014 2015	3019	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	2.272.521	-	99 – DISTRITO FEDERAL
2015	3020	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	1.525.000	-	99 – DISTRITO FEDERAL
2015	3021	REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	1.276.403	44.984.191	01 – PLANO PILOTO
2015	3021	REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	-	106.031.167	03 – TAGUATINGA
2014 2015	3022	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA ÁGUAS DO DF	-	2.486.250 438.750	02 – GAMA
2014 2015	3022	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA ÁGUAS DO DF	-	2.815.510 432.000	09 – CEILÂNDIA
2014 2015	3022	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA ÁGUAS DO DF	-	2.620.125 462.375	12 – SAMAMBAIA
2014 2015	3022	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA ÁGUAS DO DF	-	2.878.749 508.015	13 – SANTA MARIA
2014 2015	3022	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – PROGRAMA ÁGUAS DO DF	4.229.843 5.408.625	-	99 – DISTRITO FEDERAL

Programa: 6005 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	REGIONALIZAÇÃO
2013	3996	PROMOEX – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO	30.000	364.139	01 – PLANO PILOTO

> 176000 – SML5 <

Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				VALORES EM 1,00	
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	3100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	50.000	02 - GAMA	
2014			10.000		
2013	3100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	50.000	14 – SÃO SEBASTIÃO	
2014			10.000		
2014	3100	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	800.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	3109	REFORMA DO NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	521.000	01 – PLANO PILOTO	
2014			62.000		
2015	3113	AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	1.358.000	01 – PLANO PILOTO	
2014	3153	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
2015			5.000.000		
2014	3172	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO					
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	4136	REVISÃO E REAJUSE TARIFÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.200.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
2015			300.000		
Programa: 6205 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL					
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	3033	INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL	100.000	05 - SOBRADINHO	
Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS					
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	3078	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA (COPA 2014)	100.000.000	01 – PLANO PILOTO	

Programa: 6208 - DESENVOLVIMENTO URBANO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	1.000.000	170.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			1.000.000	271.492.000	

Programa: 6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	424.698	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			105.819	

Programa: 6212 - RESÍDUOS SÓLIDOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	132.518	5.867.482	99 - DISTRITO FEDERAL
2014	3101	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	500.000	-	06 - PLANALTINA
2015			500.000		
2014	3101	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	-	19.733.305	12 - SAMAMBAIA
2014	3107	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DE LIMPEZA	60.000	500.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			60.000	500.000	
2014	3108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	24.000	2.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			-	100.000.000	
2014	3111	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - UILE	443.348	-	09 - CEARÁ
2015			1.844.782		

Programa: 6213 - SANEAMENTO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - OUTRAS FONTES	REGIONALIZAÇÃO
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	3.860.695	-	04 - BRAZILÂNDIA
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	1.430.184	-	13 - SANTA MARIA
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	12.488.782	-	27 - JARDIM BOTÂNICO
2015			6.027.009	-	
2015	3057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA	-	105.600.000	95 - DF e ENTORNO
2014	5713	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	-	10.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015				10.000.000	
2014	5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	10.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015				10.000.000	
2014	7462	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	2.522.454	-	99 - DISTRITO FEDERAL

Programa: 6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - OUTRAS FONTES	REGIONALIZAÇÃO
2014	3180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS	25.205.890	-	01 - PLANO PILOTO
2015			28.961.683		
2015	3207	AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)	1.000.000	16.000.000	16 - LAGO SUL

Programa: 6218 - HABITAÇÃO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2015	1658	MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	16.408.275	06 - PLANALTINA
2015	3059	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA	2.000.000	09 - CEILÂNDIA

Programa: 6220 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2013	3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2014			2.000.000	
2015			2.000.000	

> 295000 - 88135 <

Programa: 6230 - TURISMO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV	2.600.000	99 - DISTRITO FEDERAL

TABELA III - INCLUSÃO DE AÇÕES EXISTENTES EM OUTROS PROGRAMAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1.000.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			1.000.000	

Programa: 6006 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	100.000	01 - PLANO PILOTO
2015			100.000	

Programa: 6010 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1077	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO	1.000.000	20 - ÁGUAS CLARAS
2015			1.000.000	

Programa: 6203 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	DESPESA DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1072	EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF	90.000.000	-	03 - TAGUATINGA
2015			212.010.000	-	
2014	2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE	45.000	20.000	29 - SIA
2015			50.000	20.000	

> 594600 - 54125 <

Programa: 6210 – MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				VALORES EM 1,00	
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	100.000	19 - CANDANGOLÂNDIA	
2014			100.000		
2015			100.000		
Programa: 6214 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	400.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
2015			400.000		
Programa: 6217 – SEGURANÇA PÚBLICA					
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	500.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
2014			500.000		
Programa: 6218 - HABITAÇÃO					
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	1.057.632	25 - SCIA	
Programa: 6222 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA					
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	136.192	99 – DISTRITO FEDERAL	
Programa: 6229 – EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES					
ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO	
2013	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	300.000	99 – DISTRITO FEDERAL	
2014			300.000		
2015			300.000		

> 694000 - 84133 <

Programa: 6230 - TURISMO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	300.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2014			300.000	
2013	3093	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	150.000	01 - PLANO PILOTO
2014			150.000	
2014	4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1.300.000	99 - DISTRITO FEDERAL
2015			1.300.000	

TABELA IV - EXCLUSÃO DE AÇÕES

Programa: 6004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1072	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PPP	20.000.000	171.000.000	03 - TAGUATINGA
2015			22.530.000	189.480.000	
2013	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	-	300.000	11 - CRUZEIRO
2014				400.000	
2015				400.000	

Programa: 6219 - CULTURA

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESA DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE	45.000	20.000	29 - SIA
2015			50.000	20.000	

TABELA V - ALTERAÇÃO DE DESCRITOR DE AÇÃO E/ OU DE PRODUTO

Programa: 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO
2014	3943	DE: REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
2015		PARA: REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI

> 025000 - SVIES <

Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO	
ANO	CODIGO
2014	9109
2015	

DE: APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS

PARA: APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

AÇÃO		PRODUTO
ANO	CODIGO	
2014	3191	DE: MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS
2015		PARA: REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS
2014	6016	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
2015		
2014	6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2015		
2014	6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA
2015		

DE: PESSOA ATENDIDA

PARA: ÓRTESE/ PRÓTESE FORNECIDA

DE: CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA

PARA: PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO

DE: PESSOA ATENDIDA

PARA: CONSULTA MÉDICA REALIZADA

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

AÇÃO		PRODUTO
ANO	CODIGO	
2014	1072	DE: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PPP
2015		PARA: EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF

DE: CENTRO CONSTRUÍDO

PARA: AÇÃO REALIZADA

Programa: 6204 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO		PRODUTO
ANO	CODIGO	
2013	4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE
2014		
2015		

DE: ESTUDO REALIZADO

PARA: EVENTO REALIZADO

Programa: 6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO		PRODUTO
ANO	CODIGO	
2013	9061	DE: FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS
2014		PARA: FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS
2015		

DE: PROJETO APOIADO

PARA: FINANCIAMENTO CONCEDIDO

> 1/2000 - \$/US\$ <

Programa: 6208 – DESENVOLVIMENTO URBANO			AÇÃO	PRODUTO
ANO	CODIGO			
2014	3941	DE: REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		DE: SISTEMA DESENVOLVIDO PARA: AÇÃO REALIZADA
2015		PARA: REFORMA DE EDIFICAÇÕES		
Programa: 6214 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA			AÇÃO	PRODUTO
ANO	CODIGO			
2014	4102	DE: DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO		DE: SISTEMA DESENVOLVIDO PARA: AÇÃO REALIZADA
2015		PARA: APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO		
Programa: 6216 – TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE			AÇÃO	PRODUTO
ANO	CODIGO			
2014	2319	DE: MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES – BUEIROS E CALHAS		-
2015		PARA: RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES – BUEIROS E CALHAS		
Programa: 6219 – CULTURA			AÇÃO	PRODUTO
ANO	CODIGO			
2014	2396	DE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		DE: UNIDADE MANTIDA PARA: UNIDADE CONSERVADA
2015		PARA: CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
2014	3026	DE: REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS		-
2015		PARA: RECUPERAÇÃO DE MONUMENTOS		
2014	3110	DE: REVITALIZAÇÃO DO PÓLO DE CINEMA		-
2015		PARA: REFORMA DO PÓLO DE CINEMA		

TABELA VI – INCLUSÃO DE REGIONALIZAÇÃO

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6003 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – GESTÃO PÚBLICA					VALORES EM 1,00	
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	300.000	-	04 - BRAZILÂNDIA	
2014	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	300.000	-	12 - SAMAMBAIA	
2015			300.000			
2014	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	500.000	-	18 - LAGO NORTE	
2015			500.000			
2013	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	300.000	-	11 - CRUZEIRO	
2014			400.000			
2015			400.000			
2014	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	80.000	-	26 - SOBRADINHO II	
2013	8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	30.000	29 - SIA	
2014				30.000		
2015				30.000		
Programa: 6004 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	100.000	-	10 - GUARÁ	
Programa: 6006 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – MEIO AMBIENTE						
ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO	
2014	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1.500.000	-	99 - DISTRITO FEDERAL	

> 000000 - 000473 <

Programa: 6009 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SOCIAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	VALORES EM 1,00 REGIONALIZAÇÃO
2014	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	180.000	-	25 - SCIA
2015			180.000		
2014	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI	-	100.000	01 - PLANO PILOTO
2015				100.000	
2014	2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI	-	545.000	25 - SCIA
2015				545.000	
2013	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	450.000	-	99 - DISTRITO FEDERAL
2014			450.000		
2015			450.000		
2013	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	-	6.000.000	25 - SCIA
2014				6.000.000	
2015				6.000.000	
2013	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	-	550.000	25 - SCIA
2014				550.000	
2015				550.000	
2013	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-	3.000.000	25 - SCIA
2014				3.000.000	
2015				3.000.000	

Programa: 6010 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – TRANSPORTE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	2.000.000	20 - ÁGUAS CLARAS
2015			700.000	

Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3245	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	1.400.000	04 - BRAZILÂNDIA

Programa: 6205 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	11.000.000	98 - EXTERIOR
2015			15.000.000	

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA	4.882.013	99 – DISTRITO FEDERAL
2014	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	19 - CANDANGOLÂNDIA
2015			30.000	
2014	4090	APOIO A EVENTOS	55.000	26 – SOBRADINHO II
2014	7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	7.088.637	02 - GAMA

Programa: 6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS	1.000.000	-	99 – DISTRITO FEDERAL
2014	3247	REFORMA DE FEIRAS	150.000	-	26 – SOBRADINHO II
2013	5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES	50.000	-	21 – RIACHO FUNDO II

Programa: 6208 – DESENVOLVIMENTO URBANO

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1950	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	5.000.000	-	01 – PLANO PILOTO
2015	3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PRÓ MORADIA	78.200.000	-	09 - CEILÂNDIA
2014	3089	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	700.000	-	04 - BRAZILÂNDIA
2014	3147	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	10.000.000	-	01 – PLANO PILOTO
2013	3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	150.000	-	26 – SOBRADINHO II
2014	5695	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO	6.153.000	100.000	24 – PARK WAY

Programa: 6209 – ENERGIA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2013	1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.600.000	03 - TAGUATINGA
2014			7.000.000	

2014	1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000	20 - ÁGUAS CLARAS
2015			300.000	

Programa: 6210 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

VALORES EM 1,00

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES	150.000	18 - LAGO NORTE
2015			150.000	

Programa: 6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	125.000	18 - LAGO NORTE
2015			125.000	

Programa: 6213 - SANEAMENTO

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	-	3.800.000	99 - DISTRITO FEDERAL

Programa: 6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2013	4239	APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	900.000	95 - DF E ENTORNO	
2014			1.250.000		
2015			1.250.000		

Programa: 6216 - TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	-	443.371	25 - SCIA
2014	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30.000	-	09 - CEILÂNDIA
2014	5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	-	1.000.000	01 - PLANO PILOTO

Programa: 6219 - CULTURA

VALORES EM 1,00

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2013	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	450.000	01 - PLANO PILOTO
2013	4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	8.334	-	11 - CRUZEIRO
2014	4090	APOIO A EVENTOS	55.000	-	26 - SOBRADINHO II
2014	5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	-	150.000	12 - SAMAMBAIA
2015				150.000	

Programa: 6221 - EDUCAÇÃO BÁSICA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	250.000	18 - LAGO NORTE
2015			250.000	
2013	3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000	06 - PLANALTIMA
2014	3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000	15 - RECANTO DAS EMAS
2013	3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	100.000	06 - PLANALTIMA

Programa: 6222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2013	2426	REINTEGRA CIDADÃO	48.000	12 - SAMAMBAIA
2014			48.000	
2015			48.000	
2013	2426	REINTEGRA CIDADÃO	40.000	22 - SUDOESTE/OCTOGONAL
2014			60.000	
2015			60.000	

Programa: 6224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOIRO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	2.000.000	13 - SANTA MARIA

TABELA VII – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E/OU FINANCEIRO

Programa: 1350 – PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL – ÁGUAS DO DF				VALORES EM 1,00	
ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO
2014	3020	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 35.540 PARA: 1.051.243	-
2014	3021	REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	01 – PLANO PILOTO	-	DE: 4.203.000 PARA: 97.465.746

Programa: 6008 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SEGURANÇA PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – OUTRAS FONTES
2014	4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 252.988.125 PARA: 168.988.158
2015	4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 210.629.315 PARA: 124.109.315

Programa: 6008 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SEGURANÇA PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE
2014	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	01 – PLANO PILOTO	DE: 66.323 PARA: 38.631

Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – OUTRAS FONTES
2014	3155	REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 0 PARA: 1.000.000
2015	3155	REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 0 PARA: 400.000

Programa: 6202 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE
2014	6016	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 4.000 PARA: 20.000
2015	6016	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 4.000 PARA: 20.000
2014	6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 400.000 PARA: 600.000
2015	6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 400.000 PARA: 600.000
2014	6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 300.000 PARA: 117.335
2015	6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 300.000 PARA: 123.203

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE
2014	1072	EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF	03 - TAGUATINGA	DE: 92.000 PARA: 1
2015	1072	EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF	03 - TAGUATINGA	DE: 178.000 PARA: 1

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO
VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO
2013	2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 20.700.000 PARA: 1.800.000
2014	2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 22.652.000 PARA: 1.900.000
2015	2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 24.500.000 PARA: 2.000.000

> 62020 - 9135 <

Programa: 6211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE
2014	4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 2.500 PARA: 3.170
2015	4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 1.150 PARA: 3.650

Programa: 6214 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO
2013	9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 12.703.023 PARA: 11.803.023
2014	9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 13.820.776 PARA: 12.570.776
2015	9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 14.984.098 PARA: 13.734.098

Programa: 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE
2014	1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 5.595 PARA: 18.000
2014	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 4.500 PARA: 460
2014	3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 1.190 PARA: 150
2014	4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 6 PARA: 735
2014	4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99 - DISTRITO FEDERAL	DE: 1.000 PARA: 50

> 08/03/10 - SALES <

58

> SETAS - 000481 <

ANEXO II

4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações

> SETAS -- 000482 <

PROGRAMA TEMÁTICO:**6206 -- ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS****OBJETIVO ESPECÍFICO:****004 -- Consolidar Brasília no cenário de grandes eventos esportivos mundiais, bem como dotar a cidade de infraestrutura adequada a estes eventos, entre eles: Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014 e Copa América 2015.****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL :****11101 -- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG****Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:****Inclusão de Ações Orçamentárias****- 1793 -- Realização da Universíade 2019 (SESP)**

> SETAS - 000483 <

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES E AÇÕES EXISTENTES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES DE AÇÕES

> SETAS - 000484 <

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES

> SETAS - 000455 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF
PLANO PLURIANUAL 2012 - 2015
ANEXO II

TABELA I – INCLUSÃO DE AÇÕES NOVAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1793	REALIZAÇÃO DA UNIVERSÍADE 2019	70.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL

TABELA VII – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E/ OU FINANCEIRO

Programa: 6208 – DESENVOLVIMENTO URBANO

VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO
2014	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 217.563.650 PARA: 147.563.650

> SETAS - 000486 <

ANEXO II

4. Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações

> SETAS ~ 000487 <

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES, AÇÕES EXISTENTES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES DE AÇÕES



> SETAS - 000488 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF
PLANO PLURIANUAL 2012 - 2015
ANEXO II

TABELA I – INCLUSÃO DE AÇÕES NOVAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6003 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – GESTÃO

VALORES EM 1,00

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	1765	BRASÍLIA SEM FRONTEIRA	1.000.000	98 - EXTERIOR
2015			1.000.000	
2014	1767	PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL	2.000.000	98 - EXTERIOR
2015			2.000.000	

Programa: 6008 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SEGURANÇA PÚBLICA

VALORES EM 1,00

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – OUTRAS FONTES	REGIONALIZAÇÃO
2014	1774	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL/CMED-PMDF	6.000.000	01 – PLANO PILOTO
2015			6.250.000	

TABELA II – INCLUSÃO DE AÇÕES EXISTENTES EM OUTROS ANOS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6215 – TRÂNSITO SEGURO

VALORES EM 1,00

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – OUTRAS FONTES	REGIONALIZAÇÃO
2014	1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	3.000.000 120.000 240.000 50.000 45.000 60.000	01 – PLANO PILOTO 02 – GAMA 03 – TAGUATINGA 06 – PLANALTINA 07 – PARANOÁ 15 – RECANTO DAS EMAS
2014	1571	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	400.000 400.000 400.000 400.000 400.000	01 – PLANO PILOTO 02 – GAMA 05 – SOBRADINHO 07 – PARANOÁ 15 – RECANTO DAS EMAS

TABELA III – INCLUSÃO DE AÇÕES EXISTENTES EM OUTROS PROGRAMAS

* As ações relacionadas nesta tabela encontram-se detalhadas no Anexo III

Programa: 6009 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES -- TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL - TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014	4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	150.267	-	99 – DISTRITO FEDERAL
2015			161.387		

Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ANO	CODIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2013 2014 2015	2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000 10.000 10.000	-	99 – DISTRITO FEDERAL
2013 2014 2015	3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	50.000 - -	200.000 300.000 100.000	99 – DISTRITO FEDERAL
2013 2014 2015	3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	125.000 50.000 50.000	-	99 – DISTRITO FEDERAL

TABELA IV – EXCLUSÃO DE AÇÕES

Programa: 6002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO	CÓDIGO	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO	REGIONALIZAÇÃO
2014 2015	5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	- -	1.000.000 4.000.000	99 – DISTRITO FEDERAL

TABELA V – ALTERAÇÃO DE DESCRITOR DE AÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E/OU DE PRODUTO

Programa: 6203 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2014 2015	2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE	DE: 29 - SIA PARA: 95 – DF E ENTORNO

Programa: 6219 - CULTURA

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO
2014 2015	2463	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE	DE: 29 - SIA PARA: 95 – DF E ENTORNO
2014 2015	2467	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE	DE: 29 - SIA PARA: 95 – DF E ENTORNO

TABELA VII – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E/ OU FINANCEIRO

Programa: 6007 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE
VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO
2013	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01 – PLANO PILOTO	DE: 131.715.470 PARA: 131.525.470
2014	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01 – PLANO PILOTO	DE: 252.234.311 PARA: 249.174.311
2015	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	01 – PLANO PILOTO	DE: 252.400.752 PARA: 249.340.752

Programa: 6008 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA

VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – OUTRAS FONTES
2014	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 216.921.135 PARA: 211.406.135

Programa: 6201 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
VALORES EM 1,00

> SETAS - 000490 <

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO
2013	9109	APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 2.669.877 PARA: 2.469.877
2014	9109	APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 2.904.802 PARA: 2.604.802
2015	9109	APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 3.149.305 PARA: 3.049.305

Programa: 6206 – ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – TESOURO
2014	4091	APOIO A PROJETOS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 4.687.386 PARA: 4.537.119
2015	4091	APOIO A PROJETOS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 5.203.002 PARA: 5.041.615

Programa: 6217 – SEGURANÇA PÚBLICA

VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL – OUTRAS FONTES
2014	3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 99.167.482 PARA: 93.167.482
2015	3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 112.869.231 PARA: 106.619.231

Programa: 6219 - CULTURA

VALORES EM 1,00

ANO	CODIGO	AÇÃO	REGIONALIZAÇÃO	DESPESAS CORRENTES – TESOURO
2014	5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 206.186 PARA: 1.206.186
2015	5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	99 – DISTRITO FEDERAL	DE: 2.617.410 PARA: 6.617.410

> SETAS - 000491 <

A N E X O III

DETALHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES

> SETAS - 000493 <									
13	0	0	0	1	2.878.749	1	508.015	4	6.408.825
89	0	0	0	4	4.228.843	4			

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : 5

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Econômica	Totais
Despesas Correntes	2.000.000
Tesouro	2.000.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Total	2.000.000

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO			
Físico / Financeiro												
Ação Projeto Atividade Operação especial												
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	0	0	20	1.000.000	20	1.000.000		

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO : X
TIPO DE PROGRAMA : 5
PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Econômica	Totais
Despesas Correntes	90.000
Tesouro	90.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	3.080.000
Tesouro	3.080.000
Outras Fontes	-
Total	3.170.000

INDICADORES		Físico / Financeiro										FONTE DA INFORMAÇÃO					
		UNIDADE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE		APURADO EM		DESEJADO 1º ANO		DESEJADO 2º ANO		DESEJADO 3º ANO		DESEJADO 4º ANO			
Ação Projeto Atividade Operação especial																	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		R\$	R\$	R\$	R\$	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$					
1964	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	4	0	0	0	0	215	300.000	0	0	300.000	0	0	300.000	
				12	0	0	0	0	600	300.000	600	600	300.000	600	600	300.000	
				18	0	0	0	0	960	500.000	960	960	500.000	960	960	500.000	
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	11	0	0	20000	390.000	25000	400.000	25000	25000	400.000	25000	25000	400.000	
				26	0	0	0	0	800	80.000	0	0	80.000	0	0	80.000	
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA	UNIDADE	26	0	0	50	30.000	50	30.000	50	50	30.000	50	50	30.000	

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : 5

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Econômica	Totais
Despesas Correntes	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Despesas Capital	100.000
Tesouro	100.000
Outras Fontes	-
Total	100.000

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
Físico / Financeiro											
Ação Projeto Atividade Operação especial											
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	
003	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PREÇO REFORMADO	M2	10	0	0	0	1000	100.000	0	0

> GESTÃO - 000496 <

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6005 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : 5

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Econômica	Totais
Despesas Correntes	364.139
Tesouro	30.000
Outras Fontes	334.139
Despesas Capital	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Total	364.139

INDICADORES		UNIDADE		ÍNDICE MAIS		APURADO EM		DESEJADO		DESEJADO		DESEJADO		FONTE DA INFORMAÇÃO	
		MEDIDA		RECENTE				1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO	
Físico / Financeiro															
Ação Projeto Atividade Operação especial															
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015				
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
3956	PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO	SISTEMA MELHORADO	UNIDADE	1	0		1	364.139	0			0			

< 00497 - SETES >

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Organismo
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6006 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : 5

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Econômica	Totais
Despesas Correntes	200.000
Tesouro	200.000
Outras Fontes	-
Despesas Capital	1.500.000
Tesouro	1.500.000
Outras Fontes	-
Total	1.700.000

INDICADORES			UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO		
Ação Projeto Atividade Operação especial												
Físico / Financeiro												
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015	
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	ACÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	100.000	1	100.000
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	90	0	0	0	0	1100	1.500.000	0	0

> 866000 - 6643 <

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Plano Plurianual 2012 - 2015
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6008 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : 5

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2012

TÉRMINO : 2015

Valores do Programa	
Categoria Econômica	Totais
Despesas Correntes	170.520.000
Tesouro	-
Outras Fontes	170.520.000
Despesas Capital	-
Tesouro	-
Outras Fontes	-
Total	170.520.000

INDICADORES		Ação Projeto Atividade Operação especial										Fisco / Financeiro		FONTE DA INFORMAÇÃO	
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Região	2012		2013		2014		2015		DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	
					ÍNDICE MAIS RECENTE	UNIDADE	UNIDADE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO			DESEJADO 3º ANO
					Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$			
437	GESTÃO DO CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PPP		UNIDADE	1	0		0		1	54.000.000	1	86.520.000			